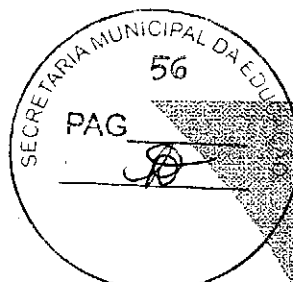




PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.07/PE
ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PREÂMBULO

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 144/2013, de 01 de novembro de 2013 e Nº 010/2017 de 16 de Janeiro de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE, por intermédio do Pregoeiro **RONIEL DA SILVA SOARES**, nomeado pela Portaria G Nº 2079/2021 e assessorada pela Equipe de Apoio, nomeada pela mesma portaria, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.licitacoes-e.com.br, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais diversos para atender as Unidades Escolares com Educação Infantil do município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br>

Acolhimento de propostas e habilitação: até o dia **14 de março de 2022**, às 09h00min.

Abertura das propostas: **14 de março de 2022**, às 09h30min.

Sessão de disputa de preços: **14 de março de 2022**, às 10h00min.

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento, adjudicação, homologação, formalização da ata de registro de preços e do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital.

2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação.

3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Itapipoca, mediante a Unidade Administrativa/órgão, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMI:** Prefeitura Municipal de Itapipoca;
11. **Jornal de grande circulação;**
12. **DOE:** Diário Oficial do Estado;
13. **DOU:** Diário Oficial da União;
- ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Plataforma Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, entidade conveniada com o Município de Itapipoca mediante Termo de Apoio Técnico-operacional.

1. COMPOEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

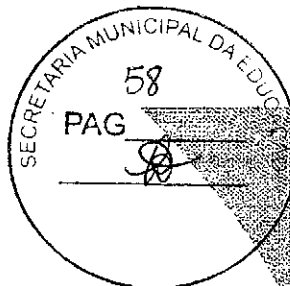
- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **Plataforma Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, licitações-e**, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do **BANCO DO BRASIL** (<http://www.licitacoes-e.com.br>).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Itapipoca/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

4.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Itapipoca/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antonio Oliveira de Menezes, S/N – Centro, CEP: 62.508-545, Itapipoca (CE).

4.2. Não poderão participar licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

4.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Itapipoca/CE;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) Que não tenham providenciado o credenciamento junto a plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br;
- g) As pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei N°. 8.666/93;

4.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal N°. 11.488/07, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar N°. 123/06, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

4.4.1. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.4.1.1 - A empresa que não for "ME" ou "EPP", e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



4.4.2. Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

4.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder ao prévio credenciamento junto à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

6.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A. através do sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.1.2. Para acessar o sistema eletrônico de licitações, os interessados deverão estar credenciados junto à plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil S.A. através do sítio eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.

6.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

6.1.4. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itapipoca/CE ou à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A. a



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

6.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.1.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

6.7- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou taxa pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º**

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, o intervalo mínimo de diferença entre os valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

8.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

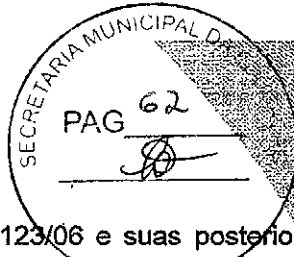
8.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



8.22.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

8.22.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
- b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.21, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.22.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.23. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.24. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

8.25. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.26. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A proposta de preços inicial, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o modelo da Proposta de Preços - Anexo II do Edital.

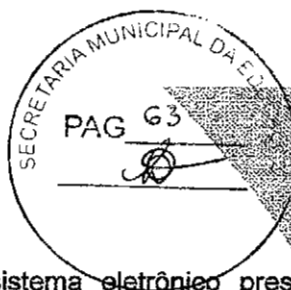
9.1.1. Os itens/lotes deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

9.1.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos serviços referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

9.1.3. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua PROPOSTA DE PREÇOS na forma do Anexo II, em arquivos no formato zipfile (zip).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



9.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, (no caso de licitação para aquisição, o licitante deverá apresentar a marca do produto cotado);

9.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

9.5. A empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL** escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 11.1.8, deste Edital.

Na proposta final escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos que já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;

d) O preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexecutáveis ou superfaturados;

e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente

9.6. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/prestado no endereço indicado pela Secretaria contratante.

9.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

9.8. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observado o prazo para início/entrega da aquisição, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a"

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.3 e 10.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. PARA SE HABILITAREM NESTA LICITAÇÃO, OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR JUNTO A PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO. QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-A AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

11.1.2 - o preenchimento da proposta, e envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



11.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.1.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.1.8. ENCERRADA A FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, DEPOIS DE DECLARADO ACEITO O PREÇO PROPOSTO E APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO MENOR LANCE OBEDECENDO A TODOS OS DADOS SOLICITADOS NO ANEXO II (MINUTA DA PROPOSTA) DO EDITAL, QUE DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT DO SISTEMA.

11.1.9. O não cumprimento do envio da proposta de preço final reajustada dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.1.10. A falta de apresentação em anexo no sistema de quaisquer documentos exigidos para habilitação e da proposta de preços do participante implicará na inabilitação/ou desclassificação do licitante.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Os proponentes deverão apresentar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.2.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

11.2.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o fim dos recebimentos das propostas.

11.3. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou



agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

11.3.6. Cédula de identidade do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**);

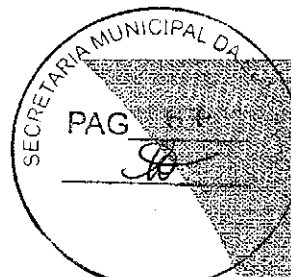
11.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4.6. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item/ote, conforme o caso.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.5.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA**, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

11.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.5.2. Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.5.2.1 - Comprovação de boa situação financeira que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um (≥ 1), Grau de Endividamento (GE), menor ou igual a um (≤ 1) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG = Liquidez Geral

GE = Grau de endividamento

LC = Liquidez corrente

11.5.2.1 - No caso de MEI - Microempreendedor individual, o balanço fica dispensado, conforme Art. 18-A c/c art. 27, da Lei 123/2006 c/c Art. 968 da Lei 10.406/2002.

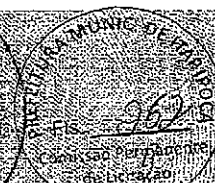
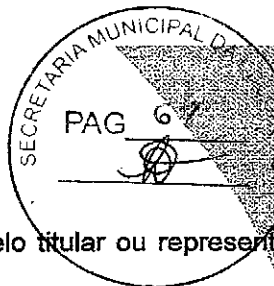
11.5.2.2 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

11.5.2.3 - No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

11.5.2.4 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano) deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial - constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

11.5.2.5 – As Licitantes que se enquadrarem no rol de empresas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD), poderão apresentar o Balanço Patrimonial do exercício 2019 por ser este o último Balanço exigível à luz do que dispõe a Instrução Normativa Nº 2.2023/21 da Receita Federal do Brasil.

11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.6.1. A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s) de capacidade técnica operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que executa satisfatoriamente o objeto da licitação;

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

11.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO III, deste edital;

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital;

11.7.3. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

11.7.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo III deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93).

11.7.5. Catálogo contendo as especificações dos produtos para os quais a licitante apresentar proposta.

11.7.6 Alvará de Funcionamento.

12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Não serão conhecidos às impugnações, esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.1.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@itapipoca.ce.gov.br.



12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

12.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão respondidas através do e-mail: pregao@itapipoca.ce.gov.br.

12.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

12.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.8. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.9. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema do Banco do Brasil, que abriu a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, do Banco do Brasil, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

12.10. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.11. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.13. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

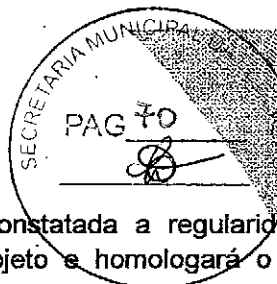
13.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

13.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



13.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

13.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante não integrará a Ata de Registro de Preços.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

14.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

14.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital no item 20.0.

14.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender a convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

14.6 - A Ata de Registro de Preços firmada com a licitante vencedora observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos art. 57 e 58 da Lei nº 8.666/1993.

14.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

14.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - O Instrumento que formaliza as contratações deverá ser assinado enquanto vigente a Ata de Registro de Preços e terá sua vigência conforme determina a Lei federal nº 8666/93 e alterações.

14.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal nº 7.892/2013 com suas alterações.

15. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 alterado pelo DECRETO Nº 9.466, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e no Decreto Municipal 010/2017.



16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

16.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

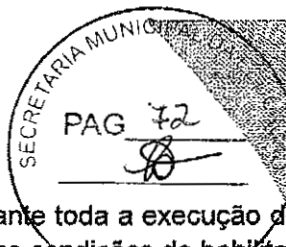
18.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo IV. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste edital.

18.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido e facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

18.4. Incumbirá à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



18.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

16.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, portanto o software a ser fornecido deverá ser de propriedade da licitante.

18.7. O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro do corrente ano**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal.

19.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.



19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

20.1 A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

20.1.1 Executar o objeto licitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo

20.1.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

20.1.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes ao serviço executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

20.1.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

20.1.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

20.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

20.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

20.1.8 Cumprir todas as especificações previstas no Edital que deu origem ao presente instrumento.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 A CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

21.1.1 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anomalia que verificar na execução do objeto.

21.1.2 Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

21.1.3 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

22. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

22.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

22.2 Os produtos serão recebidos:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente, no endereço: Rua Antônio Assunção, s/n, Bairro Júlio I, Itapipoca-CE.

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

22.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

22.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

23.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

23.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

23.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

24 - DA GARANTIA

24.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses.

24.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

25.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretária de Educação Básica e encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

25.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

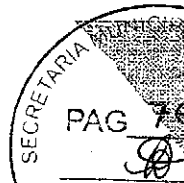
26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para



- conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 26.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 26.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.
- 26.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 26.10. Não cabe ao BANCO DO BRASIL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 26.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **ITAPIPOCA**, Estado CEARA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 26.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, para melhores esclarecimentos.
- 26.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 26.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 26.15. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.
- 26.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 26.17. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



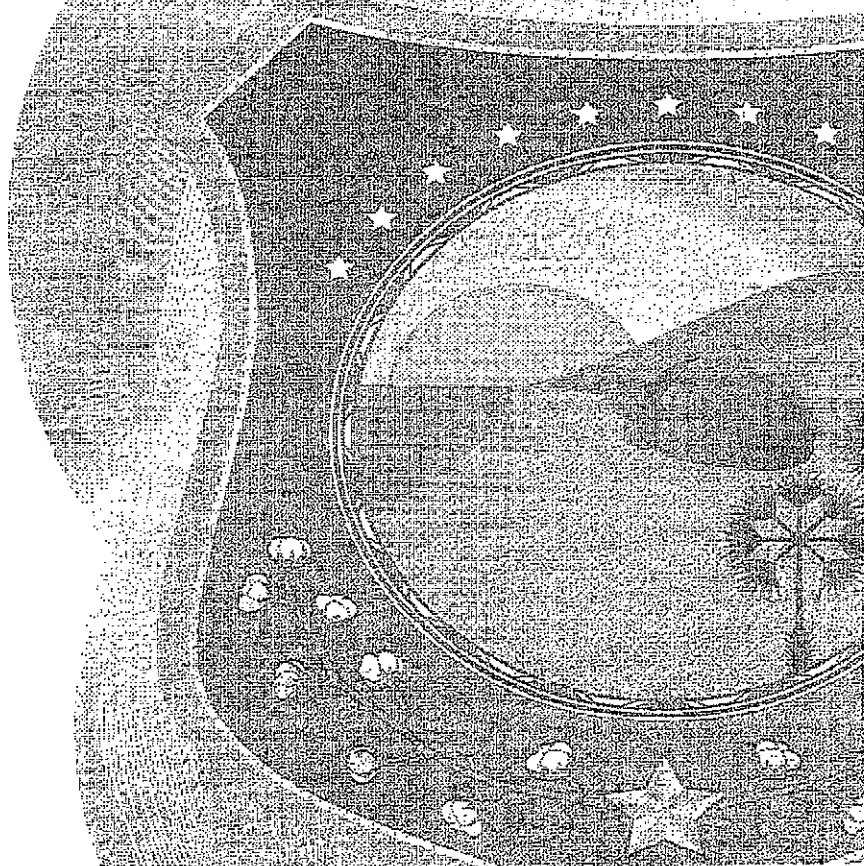
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



26.18. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

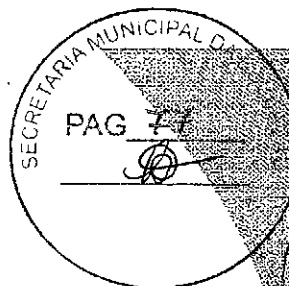
ITAPIPOCA - CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Helilson Oliveira Barbosa
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 073/2021

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	TIPO	DATA
AQUISIÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS	23/11/2021

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais diversos para atender as Unidades Escolares com Educação Infantil do município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica.

ORDENADOR DE DESPESAS: Heloilson Oliveira Barbosa

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de materiais diversos, pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo de aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de materiais para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

3.1 A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

3.1.1 Executar o objeto licitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

3.1.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

3.1.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes ao serviço executados por seu empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não tem nenhuma vínculo empregatício com o Contratante.

3.1.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

3.1.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber, fornecer informações, instruções e acatar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

3.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



3.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato.

3.1.8 Cumprir todas as especificações previstas no Edital, que deu origem ao presente instrumento.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

4.1.1 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

4.1.2 Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

4.1.3 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal.

5.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preço - ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional a obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital de certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

5.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

5.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.



5.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipais.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

6.2 Os produtos serão recebidos:

- a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente, no endereço: Rua Antônio Assunção, s/n, Bairro Júlio I, Itapipoca-CE.
- b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca-CE.

6.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

7.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria de Educação Básica e encaminhada a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pelo Contratante.

7.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da assinatura e término em 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo à sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

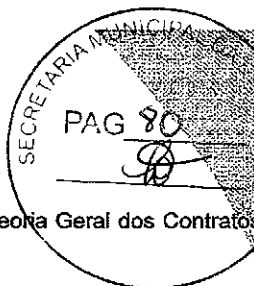
9.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

11.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar termo de contrato, o qual terá a vigência será definida no ato de convocação e no respectivo termo de contrato.

ITENS			
Nº	ITEM	UNID	QTD
LOTE 01			
01	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3,3 LITROS	UNID	400
02	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 8,65 LITROS	UNID	400
03	BALDE PLÁSTICO COM TAMPAS 40 litros	UNID	400
04	BALDE PLÁSTICO COM TAMPAS 60 litros	UNID	400
05	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 7,4 LITROS	UNID	400
06	BANDEJA REDONDA AÇO INOX PRATA, MEDIDAS 45 X 40 X 15 CM	UNID	400
07	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX - PRATA, MEDIDAS 491 X 331 MM	UNID	400
08	BANDEJA RETANGULAR DE PLÁSTICO, MEDIDAS 37,5 X 27 CM	UNID	400
09	BANDEJÃO DE INOX COM 08 DIVISÓRIAS PARA REFEIÇÃO, MEDIDA 40 X 29,5 CM. DIVISÓRIA CENTRAL REDONDA, TIPO LUME INOX OU SIMILAR.	UNID	4000
10	CESTO TELADO - 40 litros	UNID	300
11	CHALEIRA GRANDE INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO Nº 24 - 6 LITROS MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA (SEM TAMPAS) 20 CM DIÂMETRO (BOCA) 15 CM DIÂMETRO (FUNDO) 24 CM ESPESSURA 1,40 MM CAPACIDADE 6 LITROS	UNID	300
12	COLHER DE PAU MADEIRA TAMANHO GRANDE 60 CM	UNID	400
13	COLHER PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO O CABO, SEM EMENDA, RESISTENTE, CABO DE 12 CM LINHA PROFISSIONAL, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM PARA MAIS E PARA MENOS, SEM EMENDA, ESPESSURA 4,0 MM, ALTAMENTE DURÁVEL	UNID	3.000
14	FACA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO O CABO, SERRILHADA COM PONTA ARREDONDADA, RESISTENTE, MEDINDO 20 CM, LINHA PROFISSIONAL, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM PARA MAIS E PARA MENOS, SEM EMENDA, ESPESSURA 4,0 MM, ALTAMENTE DURÁVEL	UNID	3.000
15	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUINDO O CABO, SEM EMENDA, COM 4 DENTES. ALTAMENTE DURÁVEL, MEDINDO 20 CM, ESPESSURA	UNID	3.000



	4,0MM.LINHA PROFISSIONAL, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM PARA MAIS E PARA MENOS, SEM EMENDA, ALTAMENTE DURÁVEL		
16	CONJUNTO 4 SALADEIRAS TIPO BACIA, TIGELA EM AÇO INOX 20, 22, 24 E 28 CM 1 DE CADA. MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1 = 20 LX 6 A CM / 1 = 22 LX 7 A CM / 1 = 24 LX 7 A CM / 1 = 28 LX 10 A CM	KIT	150
17	CONJUNTO DE 6 XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES EM VIDRO 90ML, COM 6 UNIDADES	CJ	160
18	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO, 300ML COM 6 PEÇAS	CJ	200
19	CONJUNTO DE PANELAS ANTIADERENTE 7 PEÇAS - Grafite	CONJ	150
20	CONJUNTO DE PRATOS VIDRO RASOS - 24 peças	CONJ	150
21	CONJUNTO UTENSÍLIO COZINHA EM AÇO INOX KIT 7 PEÇAS/RATA - Especificações: Para preparar ou servir as refeições. Composto por 7 peças, este kit é fabricado em aço inox e conta com concha ferrina, pegador para massas, escumadeira, garfo trinchante e colher para arroz.	CONJ	150
22	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA 385ml - kit com 12 unidades	KIT	150
23	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL HOTEL NR 23 EM ALUMÍNIO POLIDO MATERIAL ALUMÍNIO ALTURA: 26 CM DIÂMETRO S/ ALÇA: 28 CM DIÂMETRO C/ ALÇA: 37 CM	UNID	200
24	FAQUEIRO 20 PEÇAS INOX - CABO LISO. DESIGN CLASSICO ACABAMENTO COM ALTO BRILHO. 04 COLHERES DE MESA. 04 COLHERES PARA CHÁ. 04 FACAS PARA CHURRASCO 4 POLEGADAS. 04 GARFOS DE MESA. 4 GARFOS PARA SOBREMESA. ACOMPANHA POTE PARA GUARDAR OS UTENSÍLIOS. TAMANHO DO POTE: 9,5X9,5X21CM	PTE	100
25	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ALUMÍNIO ANTIADERENTE 32CM	UNID	100
26	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 2 litros	UNID	100
27	JARRA AGUA 2 L, NA COR ROSA POSSUI CANTOS ARREDONDADOS QUE FACILITAM A LIMPEZA DIMENSÕES DO PRODUTO 18,5 X 13,2 X 22,8 CM	UNID	120
28	JARRA DE PLÁSTICO - capacidade 3 litros com tampa	UNID	120
29	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE E VERDE 180ML TRANSPARENTE E VERDE ÚNICO DIMENSÕES DO PRODUTO 7,5 X 7,5 X 9,5 CM 168G	UNID	120
30	JOGO 5 BACIAS VERMELHO PLÁSTICO REFORÇADO COZINHA - Especificações: Conjunto de bacias Redondo 5 Peças que pode ser usado no micro-ondas, freezer, congelador e ainda lava-lo ao lava-louças. Pote 1: Capacidade: 11L, Pote 2: Capacidade: 6,5L, Pote 3: Capacidade: 4L, Pote 4: Capacidade: 2,5L, Pote 5: Capacidade: 1,3L	KIT	100
31	JOGO DE ASSADEIRA RETANGULAR 3 PEÇAS AÇO INOX CINZA MEDIDA DE CADA ITEM: PEQUENA: 28CMX18,5CMX3,5CM MEDIA: 32CMX21,3CMX4CM, GRANDE: 36CMX24CMX4,3CM	KIT	100
32	JOGO PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS - Especificações: 5 peças: 01 pote de 3,8 litros; 01 pote de 1 litro; 01 pote de 500ml; 01 pote de 400 ml; 01 pote de 170ml (tolerância de +ou - 10%).	JOGO	100
33	KIT 03 FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, POSSUI CABO ANATÓMICO E ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, 01 FRIGIDEIRA N° 20, 01 FRIGIDEIRA N° 22, 01 FRIGIDEIRA N° 24	KIT	100



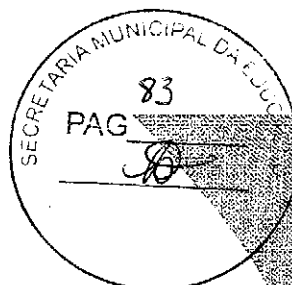
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



34	KIT 6 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSPARENTE 12 LITROS. DIMENSÕES: 35,5CM (C) X 24,5CM (L) X 21CM (A)	KIT	120
35	KIT COM 12 CAIXAS ORGANIZADORAS C/TAMPA - 7 LTS ML COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COMPRIMENTO - 29CM LARGURA- 19 CM ALTURA -14 CM	KIT	120
36	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos composto por 60 unidades dos seguintes itens: 1 (um) prato; Dimensões aproximadas: Altura 32mm; Espessura: 2,5mm; Largura Aba: 15mm; Diâmetro: Boca 195mm / Base: 127mm; Capacidade 600ml 1 (uma) caneca; Dimensões aproximadas: Altura 85mm; Espessura: 3mm; Largura Aba: 1,5cm (alça); Diâmetro: Boca 77mm / Base: Ext. 200mm / 50mm; Capacidade 300ml 1 (uma) cumбуca; Dimensões aproximadas: Altura 55mm; Espessura: 3mm; Diâmetro: Boca 100mm; Capacidade 350ml 1 (uma) colher; Dimensões aproximadas: Comprimento: Total 18cm; Espessura: Cabo 4mm; Diâmetro: Concha 4cm; Capacidade 10ml	KIT	300
37	KIT ESCORREDORES DE ALUMÍNIO PARA MASSA: 01 escorredor com 20 litros - 01 escorredor com 9,5 litros	KIT	100
38	PANELA DE PRESSÃO 20,8 LITROS POLIDA CONTA COM JANELA DE SEGURANÇA, UM SISTEMA DE SEGURANÇA ADICIONAL AS VÁLVULAS TRADICIONAIS, VÁLVULA LIMPA FÁCIL, FÁCIL DE REMOVER E LAVAR, MOLA DE SEGURANÇA QUE GARANTE QUE A PANELA SÓ PEGUE PRESSÃO APÓS ESTAR TOTALMENTE FECHADA. ROBUSTEZ E DURABILIDADE IDEAL PARA USO FREQUENTE.	UNID	100
39	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 4,5L FECHAMENTO INTERNO, 4-5 LITROS 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA EXCLUSIVO INDICADOR DE PRESSÃO E SISTEMA FECHA FÁCIL CABO REFORÇADO E ASA ERGONOMICA ALUMÍNIO POLIDO. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO	UNID	100
40	POTE DE VIDRO QUADRADO TAMANHOS (DIÂMETRO X ALTURA X ESPESSURA): 11,5 X 20,7 X 0,2 CM PESO: 660G MATERIAL VIDRO. CAPACIDADE: 2 LITROS.	KIT	100
41	TAÇA DE COQUETEL 335ML TAMANHOS APROXIMADOS (DIÂMETRO X ALTURA): 7,7 X 19 CM. CAPACIDADE: 380 ML.	UNID	300
42	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CORES 100 UNID 100% POLIPROPILENO (TNT); COR: BRANCA; TAMANHO: 50X50CM; SANFONADA COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA; ANATÔMICA FACILITANDO O AJUSTE; HIPOALERGÊNICA; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS DIMENSÕES (C X L X A) 1 X 1 X 1 CM PESO KG 1-DIMENSÕES EMBALADO (C X L X A) 10,5 X 22 X 14,5 CM PESO EMBALADO KG 0,1	PCT	2000
LOTE 02			
01	ÁCIDO MURIÁTICO 1000ML - CX com 12 unidades	CX	200
02	ADESIVO DE SILICONE BRANCO ACÉTICO - 280 GRAMAS Especificações: Adesivo acético de silicone branco para vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros e acompanhada bico aplicador.	UNID	1000
03	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML - CX com 12 unidades	CX	500
04	ÁLCOOL EM GEL 70% - Higiene das mãos - Caixa com 12 Unidades de 500 ml	CX	500



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



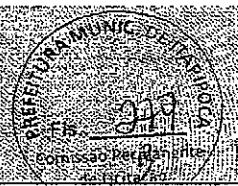
05	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - Caixa com 12 unidades de 1000 ml.	CX	500
06	AVENTAL COM TOUCA EM OXFORD - Especificações: Avental frontal UNISSEX e touca com redinha, UNISSEX confeccionado em tecido oxford de alta qualidade.	KIT	1000
07	DESINFETANTE 1000ML - CX C/6 UNIDADES	CX	500
08	DETERGENTE 500 ML - CX com 24 unidades.	CX	500
09	ESPONJA DE AÇO - Pacote com 12 unidades.	PACOTE	1000
10	ESPONJA DE DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	UNID	2000
11	FLANELA PARA LIMPEZA - Especificação: flanela para limpeza, medida aproximada de 40 x 60 cm	UNID	1000
12	LIMPA VIDRO CX - com 12 unidades de 500 ml	CX	100
13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - 20 LITROS	UNID	100
14	LUSTRA MÓVEL 200 ML - CX com 12 unidades.	CX	80
15	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS - Especificações: Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado, com 100 unidades.	CX	1000
16	LUVAS LATEX NATURAL - Especificações: Tamanho G	PAR	100
17	Mangueira De Jardim De 50 Metros Reforçada Resistente - Especificações: Diâmetro 7/16", Comprimento 50 m.	UNID	80
18	PANO DE CHÃO 64X43 - Especificações: 100% ALGODÃO, TIPO SACO	UNID	1000
19	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - Transado, qualidade superior com 75cm comprimento e 45cm de largura.	UNID	1000
20	PANO MULTIUSO ROLO ECONÔMICO - com 50 Unidades	ROLO	200
21	PAPEL HIGIÊNICO - Especificações: 100% fibra natural, picotado, grafado, com relevo, folhas simples na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30 mx10cm. A embalagem deve ter boa visibilidade do produto.	FARDO	300
22	PASTA ATENOL PARA LIMPEZA EM GERAL	UNID	100
23	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - CX com 12 unidades	CX	100
24	PREDEDOR DE ROUPAS - PLÁSTICO	UNID	2000
25	PRENDEDOR DE ROUPAS - MADEIRA	UNID	2000
26	PURIFICADOR DE AMBIENTE - Especificações: aerossol, frasco c/ 400 ml, caixa com 12 unidades.	CX	100
27	RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO	UNID	200
28	SABÃO EM BARRA - PCT com 5 unidades de 200g cada	PACOTE	200
29	SABÃO EM PÓ 500G, FARDO - CX com 20 unidades	FARDO	100
30	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5 LITROS	GALÃO	200
31	SACO DE LIXO 100 LITROS - com 100 unidades	PACOTE	200
32	SACO DE LIXO 20 LITROS - com 100 unidades	PACOTE	200
33	SACO DE LIXO 200 LITROS - com 100 unidades	PACOTE	200
34	SACO DE LIXO 40 LITROS - com 100 unidades	PACOTE	200
35	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO UNISSEX - com 100 unidades	PACOTE	100
36	VASSOURA DE NYLON PELO - com cabo material sintético pigmento e metal	UNID	500
37	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA - com talo exposto	UNID	300
38	VASSOURA PLÁSTICO FIXA 18 DENTES - Especificações: Possui 18 dentes de arame, olho de 23 mm de diâmetro e cabo de 120 cm. Cabo de madeira.	UNID	100
LOTE-03			
01	COLHER DESCARTÁVEIS PCT C/50 UNIDADES	PACOTE	1000
02	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200ML COM 100 UNIDADES - Especificações: copo descartável com a capacidade de 200 ml na cor branca, pacote com 100 unidades	PACOTE	1000



03	CUMBUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Especificação: 15 cm de diâmetro PCT com 10 und.	PACOTE	1000
04	PRATO DESCARTÁVEL - Especificações: de papelão branco Nº08 (28,5cm) c100 unidades.	PCT	1000
LOTE 04			
01	MÁSCARA CIRÚRGICA ELITE PROFESSIONAL DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX 50 UND - Especificações: com alta filtração de bactéria e partículas com novas orelhas elásticas tamanho unico adulto.	CX	500
02	MASCARAS DE PANO DE TECIDO LAVÁVEL COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO - algodão dupla face, com elástico confortável.	UNID	1000
03	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PEDILÚVIO - Tamanho: 0,80 x 0,80	UNID	200
04	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PEDILÚVIO - Tamanho: 1,30 x 0,90	UNID	200
05	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA	UNID	160
LOTE 05			
01	COLCHÃO (COLCHONETE) P/ CRECHES/ESCOLAS - Especificações: Capa em napa impermeável; Alta resistência; Com Ilhós (respirador que evita danificar a capa) Fácil higienização (lavável); Densidade 26; Dimensões 1,30x0,60x5cm	UNID	1000
02	Colchonetes revertidos em bagun na cor azul, zíper na cor azul, espuma de densidade D23 revertido em TNT, medindo 1,30 x 0,60 x 8cm	UNID	3000
LOTE 06			
01	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50g - Especificações: Sem açúcar, combate as cáries com fluoristat, clinicamente comprovado, limpa gentilmente, cuidando da gengiva e protegendo o esmalte e pasta com brilho e sabor divertido para crianças.	UNID	1000
02	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - Especificações: Desenvolvida especialmente para uso infantil. Indicado para crianças a partir de 3 anos, cabo fácil de segurar emanusear e cerdas macias.	UNID	1000
03	FRALDAS DESCARTÁVEIS PACOTAO TAM G 66 UNI - Especificações: Composição/ Material Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	PAC	1000
04	FRALDAS DESCARTÁVEIS PACOTAO TAM GG 66 UNI - Especificações: Composição/ Material Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	PAC	1000
05	HASTES FLEXÍVEIS C 150 UNIDADES - Especificações: cotonetes para higienização de áreas delicadas como orelhas, umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. 100% Algodão nas pontas.	UNID	300
06	KIT COM 10 MACACÕES IMPERMEÁVEIS: PROTEÇÃO-SEGURANÇA - Especificações: Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa Com Capuz Hospitalar 50grs Aprovado ANVISA e ABNT. Tecido: TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável) - Tecido Impermeável que repele líquido e fluidos corporais - Gramatura: Entre 45gm- b2 e 50gm-b2	KIT	200
07	KIT DE BALDE DE LENÇO UMEDECIDO: 800 UNIDADES - Especificações: Lenço umedecido em TNT para higiene infantil. Livre de álcool. Fragrância suave. Agentes hidratantes de Aloe Vera e Lanolina. Composição do produto: Propylene glycol, polysorbate 20, edta, cocoamido, propyl betaine, 2bromo 2 nitropropane 1,3 diol, methylparaben, peg-75, lanolin, aloe barbadensis leaf extract, fragrance, aqua.	KIT	500
08	MÁSCARA COM 2 FILTROS - Especificações: Máscara com 2 Filtros GMC-1 Para Gases Orgânicos e Ácidos e respirador com 2 Cartuchos inclusos, para atividades como pintura a base água, Solventes e diversos gases ácidos.	UNID	10
09	POMADA PARA ASSADURA COM NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - ESPECIFICAÇÕES: EAN 7896714224688- Peso (kg) 0,06000-	UNID	300



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



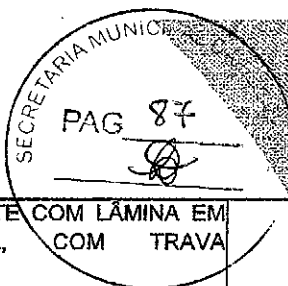
	Quantidade 60g, Registro MS 1558401130011, Princípio Ativo NISTATINA, OXIDO DE ZINCO		
10	SABONETE LÍQUIDO DA CABEÇA AOS PÉS 400ml – Especificações: sabonete líquido Cabeça aos Pés para cuidados especiais com ingredientes suaves que limpa a pele do bebê inclusive na região dos olhos, sem causar irritações. É dermatologicamente testado e hipoalergênico.	UNID	1000
11	SHAMPOO INFANTIL P/ CABELOS CACHEADO 350ml – Especificações: com extrato de calêndula e silicone para Limpeza suave, maciez, brilho, penteabilidade, ação antisséptica, proteção e dermatologicamente testado.	UNID	1000
12	SHAMPOO INFANTIL, KIDS LISOS E FINOS 250ml Especificações: EAN: 7896085840036, para cabelos Lisos e Finos e dermatologicamente testado.	UNID	1000
LOTE 07			
01	AGULHA DE COSTURA EM COURO , AGULHA DE AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MAO, BORDAR EM TECIDOS QUE NAO PERMITAM CONTAGEM DE PONTO, CERZIDOS, PREGAR BOTOES, ETC	PCT	100
02	ALFINETE COM CABEÇA NR 29 PARA COSTURA, PCT COM 10 CAIXAS	PACOTE	100
03	ALFINETE DE SEGURANÇA OURO 100 UNIDADES 0/455.	CX	100
04	ALFINETE TIPO BOLA TAMANHO 6MM COLORIDO COM TIPO-BOLA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	100
05	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR - CAIXA C/ 20 UNDS.	CX	100
06	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL	UNID	100
07	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNETICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS 14,5X6,5CM	UNID	500
08	APONTADOR DE LÁPIS TRIANGULAR E GIZ	UNID	1000
09	BALÕES COLORIDOS 09 C/ 50UND	PACOTE	1000
10	BALÕES COLORIDOS Nº 12 IMPERIAL COLORIDOS C/ 50 UND	PACOTE	1000
11	BARBANTE COLORIDO ALGODÃO 650 GRAMAS Nº 06	ROLO	200
12	BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2MM PESO: 1KG	PACOTE	200
13	BASTÃO DE COLA QUENTE 8 MM PESO: 1KG	PACOTE	300
14	BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND - ESPECIFICAÇÃO BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200FLS ESPIRAL	UNID	1000
16	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIÉSTER AZUL - C: 36 X L: 13 X A: 24 CM	UNID	2000
17	CANETA P/ ESCRITA DE CD E DVD ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA MARCAÇÃO PERMANENTE EM CD E DVD - CAIXA COM 12 UNIDADES NAS CORES :PRETA, AZUL E VERMELHA	CX	150
18	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL AZUL CX 50 UNID	CX	300
19	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL PRETA CX 50 UNID	CX	300
20	CANETA PARA TECIDO CX C/12	CX	300



21	CANUDO P/ REFRIGERANTE FLEXÍVEL CAIXA C/3000 UNIDADES	CX	100
22	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PCT C/ 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO OFICIO MEDINDO 220X330 COR DA CAPA CRISTAL	PACOTE	200
23	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PCT C/ 100 UNIDADES - Especificações: capa para encadernação tamanho ofício medindo 220x330 cor da capa preta (contra capa)	PACOTE	200
24	CARTOLINA COMUM BRANCA - Especificações: cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 960, largura 660.	UNID	1500
25	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - Especificações: cartolina, material vegetal, gramatura 180, comprimento 660, cores variadas.	UNID	1500
26	CARTOLINA GRAMATURA 150G, 50X66 BRANCA CARD PCT 100 UNIDADES	PACOTE	100
27	CLIPES 2/0 CX COM 100 UN - Especificações: cliques 2/0 em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades.	CX	1000
28	CLIPES 3/0 CX C/ 50 UN - Especificações: cliques 3/0 em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	1000
29	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G. - Especificações: BASE química etilcianoacrilato aparência: líquido incolor viscosidade a 25 °C: 80 a 120 CPS.	UNID	1500
30	COLA BRANCA 90G, CX 12 UNID	CX	500
31	COLA BRANCA LÍQUIDA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL E ATÓXICA - 1 LITRO. OBS: VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	LITRO	200
32	COLA COM GLITTER. FORMULAÇÃO A BASE DE ÁGUA E ALCÓOL POLIVINÍLICO (TIPO DE ADESIVO). IDEAL PARA USO ESCOLAR. ATÓXICO, LAVÁVEL. CORES VIBRANTES. CONTENDO 25 G	UNID	1000
33	COLA DE ISOPOR LÍQUIDA - 1 LITRO - OBS: Validade mínima de 01 ano	LITROS	200
34	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - 100 ML	UNID	100
35	CORDÃO 100% POLIPROPILENO NA COR VERMELHA	ROLO	200
36	CORRETIVO 18ML CX C/ 12 - Especificações: corretivo líquido a base de água 18ml caixa com 12 unidades.	CX	200
37	E.V.A. COM GLITER, MEDINDO 40X60X2CM. CORES SORTIDAS	UNID	1000
38	ENVELOPE 24X34 SACO OURO - Especificações: envelope em papel pardo medindo 24x34cm saco ouro.	UNID	1000
39	ENVELOPE BRANCO 114X229CM - Especificações: envelope branco tamanho 114x229cm.	UNID	1000
40	ENVELOPE BRANCO 23X16CM - Especificações: envelope branco tamanho 23x16cm.	UNID	1000
41	ESPETO BAMBU - 1.000 PÇ PALITO CHURRASQUINHO 25 CM	PACOTE	200
42	Espelho grande largura 50cm altura 130 cm	UNID	100
43	ESPIRAL CRISTAL 17MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 17MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
44	ESPIRAL CRISTAL 23MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 23MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100
45	ESPIRAL CRISTAL 9MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



46	ESTILETE LARGO 18MM - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	200
47	ETIQUETA DE CONTROLE COLORIDA 10 MM, 16 CORES DIFERENTES	CX	200
48	FILTRO ROLINHOS DE 30CM X 1,40M NAS CORES VERMELHO, PRETO, MARROM, BRANCO, AZUL, AMARELO	ROLO	200
49	FIO DE SISAL OLEADO DIÂMETRO DO FIO DE SISAL: 2 MM TIPO DO FIO DE SISAL: OLEADO COMPRIMENTO APROXIMADO DO FIO DE SISAL: 300 M MASSA APROXIMADA: 1 KG	ROLO	200
50	FITA ADESIVA COLORIDA "DUREX" MED. 18X50	ROLO	200
51	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10MM - Especificações: fita adesiva colorida em rolo medindo: 12x1mm 0 pacote com 10 rolos.	PACOTE	200
52	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO - Especificações: Largura x comprimento da fita para demarcação: 48 x 30 m, Material da fita para demarcação: Costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, Cor da fita para demarcação: cores variadas, Espessura da fita para demarcação: 0.15 mm	UNID	200
53	FITA ADESIVA PARA ENTELAGEM - 48MM X 45MTS - Especificações: Fita Adesiva para entelagem de aeromodelos ou para decoração em geral (cores sortidas)	UNID	200
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MED: 45X45MM. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	200
55	FITA CETIM 04MM C/100M. COR SORTIDA	UNID	300
56	FITA CETIM FACE SIMPLES 10 METROS 50MM / Nº 12	ROLO	300
57	FITA DECORATIVA 30X30MT - Especificações: fita decorativa larga em rolo medindo: 30mmx30mt	UNID	300
58	FITA GOMADA 36X50MM - Especificações: fita gomada de papel para empacotamento - uso geral - 36mmx50m (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UNID	500
59	FITA GOMADA 45X50MM - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO - USO GERAL - 45MMX50M (PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA)	UNID	200
60	FITA PARA PRESENTE LISA SEDA EM ROLO 16MMX50M CORES SORTIDAS	ROLO	100
61	FITILHO PRESENTE C/50MT SORTIDO PT 10 UM.	PACOTE	100
62	FOLHA DE EVA 40X95 - Especificação: folha emborrachada de E.V. Amedindo 40x95cm. (cores sortidas)	UNID	1000
63	FOLHA DE ISOPOR 20MM - Especificações: folha de isopor de 20mm de espessura ideal para trabalhos manuais.	UNID	300
64	FRASCO DE TINTA AMARELA - Especificações: tinta para recarga de bulk - aplicação: impressoras multifuncional Epson ecotank L3150 - tipo: colorida; cor: amarela; embalagem 1.000 ml	LITRO	100
65	FRASCO DE TINTA AZUL - Especificações: tinta para recarga de bulk - aplicação: impressoras multifuncional Epson ecotank L3150 - tipo: colorida; cor: cyan (azul); embalagem 1.000 ml	LITRO	100
66	FRASCO DE TINTA MAGENTA - Especificações: tinta para recarga de bulk - aplicação: impressoras multifuncional Epson ecotank L3150 - tipo: colorida; cor: magenta; embalagem 1.000 ml	LITRO	100
67	FRASCO DE TINTA PRETO - Especificações: tinta para recarga de book - aplicação: impressoras multifuncional Epson ecotank L3150 - tipo: black; cor: preta; embalagem 1.000 ml	LITRO	100



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

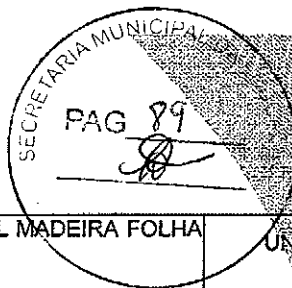
SECRETARIA MUNICIPAL
PAG 88

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls. 332
Comissão Permanente
de Licitação

68	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR, 95g - Especificações: com 12 CX contendo 12 unidades cada.	CX	1000
69	GRAMPEADOR MANUAL PARA ESCRITÓRIO CHAPA DE AÇO E BASE PLÁSTICA, C 130 MM X L 30 MM PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DO GRAMPEADOR MANUAL: 20 FOLHAS	UNID	1000
70	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - Especificações: 26/6 cx c/ 5000un - especificação: grampo para grampeador em aço galvanizado, 26/6 caixas com 5000 unidades.	CX	1000
71	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX C/ 5000UN - Especificações: grampo para grampeador em aço galvanizado. tamanho: 23/8 caixas com 5000 unidades	CX	200
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	200
73	IMÃ DE GELEDEIRA - PCT com 50 unidades	PACOTE	200
74	LÃ 40G PESO: 40 GRAMAS = 107 METROS COMPOSIÇÃO: 85% ACRÍLICO NO MÍNIMO CORES SORTIDAS	UNID	200
75	LÁPIS DE CERA ESTACA ATÓXICO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1000
76	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNID ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1.000
77	LÁPIS PRETO DE ESCREVER GRAFITE Nº2 REDONDO CAIXA COM 144 - Especificações: Altura: 175mm. Largura: 7mm. Características do produto: GrafiteHB. Corpo preto. Atóxico. Com código de barras no corpo do lápis. Composição Resinas e pigmentos	CX	500
78	LINHA NYLON SECA 100M - Especificações: 9, cores variadas	PEÇA	100
79	LINHAS PESPONTO TECIDO FELTRO SORTIDO PARA COSTURA DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS INCLUSIVE MÉDIOS E PESADOS COMO JEANS CONTÉM 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CORES VARIADAS.	PACOTE	100
80	MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO	CX	200
81	MASSA DE MODELAR 120G CX C/ 12 - Especificações: massa de modelar colorida 120g caixa com 12 unidades.	CX	1000
82	MASSA DE MODELAR 90G CX C/ 6 UN - Especificações: massa de modelar colorida 90g caixa com 06 unidades.	CX	1000
83	PACOTE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Especificações: 30x40 com 150 Unidades	KG	200
84	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
85	PAPEL 40KG - Especificações: branco resma c/ 200 fls - especificação: papel 40kg, pacote com 200 (duzentas) folhas	RESMA	200
86	PAPEL A4 GRAMATURA 75 210MMX297MM CAIXA C/ 10 PCTS	CX	500
87	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS, 45 CM X 70 CM DIÂMETRO: 3 CM - PESO: 88 GRAMAS	ROLO	200
88	PAPEL CREPOM 48CMX2M ROSA - Especificações: papel crepom, cores variadas, folha medindo 48cmx200mm.	UNID	200
89	PAPEL DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO DUPLEX, CELULOSE COM ACABAMENTO BRANCO EM UMA DE SUAS FACES MEDINDO 66 X 96CM	UNID	200
90	PAPEL LAMINADO 48CMX60CM - Especificações: papel laminado, cores diversas, folha medido: 48cmx60cm.	UNID	200



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



91	PAPEL MADEIRA 66CMX96CM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA FOLHA MEDINDO: 66CMX96CM OURO	UNID	2000
92	PAPEL MICRO ONDULADO 50X66CM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO, FOLHA MEDINDO 50X66 CM.	UNID	200
93	PAPEL RECICLATO 120G - FORMATO A4CAIXA COM 10 PACOTES (RESMAS), DE 500 FOLHAS	CX	10
94	PAPEL SEDA - Especificações: papel seda, cores variadas, folha medindo 46cmx60cm.	UNID	500
95	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS - Especificações: papel veludo, folhamedindo48cmx60cm, cores variadas.	UNID	200
96	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA, TAMANHO 55MM	UNID	500
97	PASTA ABA OFÍCIO CRISTAL EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UNIDADES. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 33,5X24X4CM (CXLXA) - MEDIDAS APROXIMADAS.	PCT	50
98	PASTA CANELETA - Especificação: ofício transparente - pasta canelêta ofício, capacidade para 30 folhas, formato a4, dimensões 220x330mm.	UNID	200
99	PASTA CLASSIFICADORA - Especificações: pasta classificadora em material PVC, cores variadas, com elástico, largura de 6cm.	UNID	200
100	PASTA CLASSIFICADORA - Especificações: pasta classificadora em material PVC, cores variadas, com elástico, largura de 3cm.	UNID	200
101	PASTA EM PAPELÃO - DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UNID	3000
102	PASTA EM PLÁSTICO 30MM - Especificações: pasta em plástico, comelástico, ofício, tamanho 30mm, cores variadas.	UNID	1000
103	PASTA POLIONDA 4CM - Especificações: pasta em plástico polionda, comelástico, tamanho 4 cm.	UNID	1000
104	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HASTE PLÁSTICA CX 50 UNID	CX	50
105	PEN DRIVE 8GB - Especificações: dispositivo de armazenamento com conectividade usb, removível, com capacidade de 8gb.	UNID	200
106	PERCEVEJO COLORIDO ESTRELA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
107	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO GENIAL GE1 P/06 FOLHAS - 01 GRAMP LINE, MULTICOR	UNID	100
108	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P AZUL - Especificações: CX C/12 Pilot	CX	100
109	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO UNIDADE, NAS CORES AZUL-VERMELHO-PRETO, CAIXA COM 12	CX	100
110	PINCEL P/ PINTURA CHATO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR Nº 06, LOGO NO FORMATO CHATO, CABO PLÁSTICO	UNID	200
111	PINCEL P/ PINTURA CHATO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR Nº 04, LOGO NO FORMATO CHATO, CABO PLÁSTICO	UNID	200
112	PINCEL P/ PINTURA CHATO- ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR Nº 12, LOGO NO FORMATO CHATO, CABO PLÁSTICO	UNID	200
113	PISTOLA COLA QUENTE 180W 220V, REFIL GROSSO	UNID	150
114	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE 20-25 W COM CORPO INJETADO REFIL FINO	UNID	200
115	PLÁSTICO ADESIVO C/25 METROS -Especificações: produto de 12 linha	ROLO	100



116	REFIL DO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CX 12 UNIDADES - CORES AZUL - VERMELHO - PRETO.	CX	100
117	RÉGUA 30 CM: ESPECIFICAÇÃO - RÉGUA 30 CM EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR.	UNID	200
118	RÉGUA 15 CM: ESPECIFICAÇÃO - RÉGUA 15 CM EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR.	UNID	200
119	ROLO DE TNT - LISO TECIDO 50 METROS, CORES: VERMELHO, PRETO, AMARELO, AZUL, BRANCO, MARROM, ROSA, VERDE, LARANJA.	ROLO	200
120	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTO 23,5X32,5 PCT COM 100 UNID	PACOTE	200
121	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX.24 UNIDADES	CX	200
122	TESOURA GRANDE 21CM. ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX 08, ERGONÔMICO, CABO EM POLIPROPILENO 21 CM.	UNID	100
123	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR 21 CM. - Especificações: tesoura para picote zigzag com lâmina em aço inox 08 e cabo polipropileno, dimensão: 21 mm composição: resina termoplástica, aço e bucha metálica.	UNID	100
124	TINTA GUACHE 250ML - CORES PRIMÁRIAS ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, COMPOSTO POR RESINA VEGETAL, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CARGA MINERAL E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, POTE COM 250 ML. CORES VARIADAS.	UNID	1000
125	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40ML, CAIXA COM 12 UNID	CX	50
126	TINTA PARA ROSTO - Especificações: Kit De Tinta Facial Cremosa C/ 10 Cores. Dimensões Kit: Diâm. 3cm X Alt. 7cm. Conteúdo Da Embalagem: 5 Potes Com 4g	UNID	200
127	TINTA PARA TECIDO 37ML - Especificações: É Uma Tinta A Base De Resina Acrílica, Solúvel Em Água. Ideal Para Aplicação A Pincel, Esponja Ou Carimbo Em Tecidos De Algodão Sem Goma (Não Sintéticos). É resistente A Lavagens. Cores Miscíveis Entre Si. Não Tóxica. Dimensões do Produto: Largura: 4,00 Cm, Altura: 6,00 Cm Profundidade: 4,00 Cm Peso: 0,05 G.	UNID	200
128	TINTA SPRAY BRILHANTE DE USO GERAL 400 ML - Especificações: cores variadas	UNID	200
129	VELCRO DUPLA FACE ORIGINAL FIXAÇÃO EXTREMA ROLO 23M X 2CM	ROLO	100
LOTE 08			
01	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA 40 PEÇAS MDF	UNIDADE	200
02	ALFABETO RECORTADO 36 PEÇAS USINADAS DE 10 CM DE ALTURA, COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO MAIÚSCULO MAIS 2 JOGOS DE VOGAIS	UNIDADE	200
03	ALFABETO SILÁBICO CARLU MDF COM 350 PEÇAS - Especificações: Alfabeto confeccionado em M.D.F., 350 peças medindo 4 x 4 cm, com sílabas e letras. Embalagem: Caixa de madeira medindo	UNID	200
04	ALFABETO MÓVEL DEGRAU JOGO DE TABULEIRO, 44 MULTICOLORIDO, 1204 - Especificações: Confeccionado em MDF, 130 peças; jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta vinílica atóxica, acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica; Embalagem: película de PVC encolhível	UNID	200
05	BALDE COM BRINQUEDOS DE ENCAIXE, COM 100 PEÇAS MÍDIAS PEÇAS FABRICADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA O BALDE	UNIDADE	300
06	BINGO DE ALFABETO CONTENDO 30 TABULEIROS EM MDF MEDIDAS APROXIMADAS DE 120 X 120 X 28 MM 500 MARCADORES COLORIDOS EM EVA 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULA	UNIDADE	300



	COLORIDOS EM EVA 26 LETRAS DE FORMA MAIÚSCULA		
07	BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL DE MADEIRA – Especificações: Produzida com madeira sustentável e resistente de reflorestamento; pintada com tinta atóxica para a segurança da criança e dos pais; Acompanha 14 ferramentas diversas de brinquedo em madeira e manual; Trabalha noções de posição, associação, coordenação.	UNID	300
08	BANCO IMOBILIARIO - CONTENDO: 1 TABULEIRO, 28 TITULOS DE POSSE, 32 CARTOES SORTE OU REVES, NOTAS, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 80 CASAS PLASTICAS, 2 DADOS, 6 PEÇOS DE PLASTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE :5X50X26CM	UNIDADE	300
09	BANDINHA RITMICA CONTENDO: 1 SURDAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X280MM - 1 SURDO MOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X180MM - 1 TAMBOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X10MM - 1 PANDEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X50MM - 1 PASTORIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIAMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO- 1 (PAR) PRATO MEDINDO 200MM DE DIAMETRO - 1 TRIANGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM - 1 AGOGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM - 1 MARACA MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM - 1 GANZA CONFECCIONADO EM ALUMINIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X50MM - 1 CHOCALHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM - 1 CLAVE DE RUMBA - 1 RECO RECO MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM - 1 BALCK BLACK MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM - 1 CASTANHOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM - 1 COCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 100MM DE DIÂMETRO - 1 FLAUTA DOCE MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO - 1 SINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM - 1 PLATINELA CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 02 PLATINELAS EM METAL DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM - 1 CAMPANELA CONFECCIONADOS EM MADEIRAS, PLASTICOS RESISTENTES, POLIESTER.	UNIDADE	200
10	BLOCOS DE MONTAR PEDAGÓGICO 500 PEÇAS, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PRODUTOS 100% EM POLIPROPILENO, MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, BRINQUEDO COM FORMAS ARREDONDADAS, MATERIAL ATOXICO, CORES E TEXTURAS MARCANTES.	UNIDADE	300
11	BLOCOS LÓGICOS PEQUENOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,28 CM E 1,2 CM, 48 PEÇAS PEÇAS COM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO ATOXICO NAS CORES AZUL, AMARELO E VERMELHO, DIVIDIDOS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS.	UNIDADE	300
12	BLOCOS QUEBRA-CABEÇAS ZOOLOGICO XALINGO – Especificações: A linha blocos quebra cabeças foi desenvolvida especialmente confeccionado em madeira reflorestada e com tinta atóxica; suas peças possuem espessura maior para facilitar a montagem pela criança; O jogo possui 36 peças que formam 9 cenas com 4 peças cada. É um ótimo produto para indicar a introdução de jogos educativos nas brincadeiras dos pequenos, para as crianças acima de 2 anos	UNID	300
13	BOLA DE BOBATH CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INFLAVEL MEDINDO 850MM DE DIAMETRO, AGONDITIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UNIDADE	300
14	BOLA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO DE 166MM, TAMANHO CORRESPONDENTE AO NUMERO 10		300
15	BOLINHAS PARA PISCINAS, APROXIMADAMENTE 76 MM	UNIDADE	200
16	BONECA COM CARRINHO 3 EM 1, EIXO (4 PINOS) 6 CM X 3 CM X 2,7 CM, RODA: 3,5 CM DE DIÂMETRO X 1,5 CM COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO: 1,0 KG	UNIDADE	300
17	BONECA NEGRA BAMBOLA - vem com um lindo vestidinho e sapo. Material: Vinil e Roupas em Tecido Tamanho aproximado da Boneca: 20cm Dimensão da Embalagem: 24,5x16x8cm Contém: 1 Boneca Peso: 0,300 Kg	UNIDADE	300
18	BONECA TEKINHA MAMA E FAZ XIXI Altura: 32cm; Peso: 0,179Kg; Material: vinil e polietileno	UNIDADE	300



19	BONECAS COM APROXIMADAMENTE 31 CM A 43 CM, EM BORRACHA OU POLIETILENO.	UNIDADE	300
20	BONECAS MÉDIAS BRANCAS OU NEGRAS EM BORRACHA OU POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 43 A 52 CM.	UNIDADE	300
21	BONECAS NEGRAS E BRANCAS - Especificações: Kit contém 2 bonecas nenequinha clássica - linda nenequinha clássica vem com suave cheirinho de talco, igual bebê de verdade. palavra-chave: preto bonecas/preto bonecas reborn/preto descrição: preto/branco boneca preto de vinil renascer design bonito e material seguro para as criançasduas cores/duas expressões assorted altura da boneca: 28cm	KIT	300
22	BRINQUEDO MAXI BLOCOS/ MACRO BLOCOS(SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CONTENDO APROXIMADAMENTE 75 PEÇAS DE DIVERSAS FORMAS E TAMANHOS (QUADRADAS, CIRCULARES E RETANGULARES) MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA. SACOLA DE PLÁSTICO DE 35 X 25 X 5CM, COM ZIPER	UNIDADE	300
23	BRINQUEDOS PARA BRINCAR NA AREIA, COM APROXIMADAMENTE 10 PEÇAS: 01 BALDINHO DE PRAIA, 01 PAZINHA, 01 COLHER, 01 ESPATULA, 01 RASTELO, 01 PENEIRA E 06 MOLDES PLÁSTICOS DE BICHINHOS.	UNIDADE	200
24	Cabana Infantil - Barraca P/ Festa Do Pijama Largura: 1,20m Altura: 1,40 m Profundidade: 1,20 m	UNIDADE	160
25	<u>CAMINHÃO BOMBEIRO GRANDE COM ESCADA</u> - Tamanho aproximado do caminhão: c:43x19x21cm peso aproximado: 635g tipo de produto: caminhão bombeiro grande cor: colorido composição: plástico	UNIDADE	300
26	<u>CAMINHÃO CACAMBA FERRAMENTA</u> Confeccionado em plástico ele acompanha ferramentas, sendo ambos de cores sortidas. Faixa etária recomendada: A partir de 3 anos. Dimensões do produto (AxLxC): 19x18x43 cm Dimensões do produto com embalagem: 21x20x45 cm Peso aproximado do produto: 700g Composição / Material: Plástico	UNIDADE	300
27	<u>CAMINHÃO CEGONHA COM 10 CARRINHOS</u> - Características: Cores Diversas Design robusto e resistente. Rampa móvel para embarque e desembarque dos veículos. Vem com 10 carrinhos. A partir de 3 anos. Dimensão Altura: 63 cm Largura: 10 cm Profundidade: 25,0 cm Peso: 0,900 kg	UNIDADE	300
28	CANTINHO DA LEITURA 4 SUPORTES, PARA GUARDAR LIVROS (IMITANDO UMA PRATELEIRA) CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. SUPORTE COM O FUNDO AZUL PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDINDO CADA UM APROXIMADAMENTE 21 X 52 CM. MEDIDA APROXIMADA DE 56 X 110 CM.	UNIDADE	200
29	CARRINHO MERCOTRUCK CACAMBA - Especificações: Plástico. Coleção Mercotruck, Caminhão articulado, 24,5 x 11,5 x 12,5 cm 280 g	UNIDADE	300
30	CARRINHO DE BONECA - Dimensões do produto 11 x 25,7 x 69 cm, 0,53 g	UNIDADE	300
31	CASAL CACHORROS QUEBRA-CABEÇA DA 10 PEÇAS 4+ ANOS MULTICOR, 1245 - Especificações: Confeccionado em MDF composto por 10 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Casal de cachorros medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm Embalagem: película de P.V.C; encolhível	UNIDADE	160
32	CASINHA MAQUETE MATERIAL MDF, TELHADO MOVEL DE 2 A 5 PEÇAS REMOVÍVEIS ACOMPANHA MOBILIA (18 PCS) MEDIDAS APROXIMADAS 58X48X17CM.	UNIDADE	100
33	CASINHA PLÁSTICA - Telhado texturizado em formato de duas águas 2 janelas laterais que abrem e fecham 2 portas: 1 abre e fecha, 1 com cerca Entrada para correspondência na porta Montagem e desmontagem fáceis, dispensam ferramentas Acompanha manual de montagem Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg	UNIDADE	100



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



	Idade recomendada: 3+		
	Material: Polipropileno		
	Dimensões da embalagem: 61,5 x 91 x 14,5 cm		
	Peso (bruto) embalagem: 10,24 kg		
34	CAVALINHO EM PLASTICO RESISTENTE DIMENSÕES (CM) - APROXIMADO AXLP 80X29X50CM	UNIDADE	100
35	CENTOPEIAS GIGANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15 M, EM TECIDO: PLUSH 100% POLIÉSTER ENCHIMENTO: FIBRA SILICONADA.	UNIDADE	150
36	CESTA MINI MERCADO - 25 peças vem com caixinhas de mantimento para montar e 2 jogos completos com pratos, copos, talheres e joguinho americano. Dimensões do produto: Comprimento: 23 cm; Largura: 16 cm; Altura: 10 cm. Contém: 01 Cestinha, 15 caixinhas, 10 peças de utensílios	UNIDADE	300
37	CESTA PIQUENIQUE - Especificação: confeccionado em plástico polipropileno colorido atóxico, contendo 20 peças, sendo: 4 garfos, 4 facas, 4 colheres, 4 copos e 4 pratos. acondicionado em cesta medindo 23 x 16 x 8,5 cm.	UNIDADE	300
38	CUBO EM ESPUMA COM 4 ATIVIDADES EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO. TAMANHO APROXIMADO DE 20 X 20 CM: BOTOES, CADARÇOS, VELCRO E ELASTICOS COM FECHO.	UNIDADE	300
39	DOMINO ANIMAIS SELVAGENS TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	UNIDADE	300
40	DOMINO ANIMAIS TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	UNIDADE	300
41	DOMINO DAS 4 OPERAÇÕES TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	UNIDADE	300
42	DOMINO DE ALGARISMOS ROMANOS TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	UNIDADE	300
43	DOMINO MEIO DE TRANSPORTE TAMANHOS CONTEM 28 PEÇAS 7,0X3,0 CM EM MDF. CAIXA DE MADEIRA 17X10X4CM.	UNIDADE	300
44	EDUCAÇÃO NO TRANSITO, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 14 PLACAS DE TRANSITO, IMPRESSO EM SILK SCREEN, MEDINDO 200X200MM CADA, 15 SUPORTES DE 500MM DE ALTURA, 01 SEMAFARO ELETRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDINDO 04 METROS, BATERIAS DE 09 VOLTS E CHAVE SELETORA COM 03 FUNÇÕES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	200
45	Escorregador plástico - em Plástico Roto moldado, resistente e durável. Possui 4 degraus; Proteção lateral; Uma Rampa de escorregar; Material da rampa: Plástico; Comprimento da rampa: 1.9 m; Largura da rampa: 30 cm Altura da rampa: 1.2 m; Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 7 anos - 12 anos	UNID	100
46	ESQUEMA CORPORAL KIT COM 11 C/ 95PCS SENDO 6 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 18,5 X 18,5 CM, COM AS IMAGENS DAS MÃOS, PÉS, E CABEÇA 4 QUEBRA-CABEÇAS MEDINDO 18,5 X 28,5 CM, COM IMAGENS DO CORPO HUMANO E 1 BONECO ARTICULADO DE 60CM DE ALTURA, TODOS EM MDF.	UNIDADE	200
47	FANTOCHE ANIMAL DOMESTICO, EM FELTRO E TECIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.	UNIDADE	300
48	FANTOCHE EM FELTRO E TECIDO, PERSONAGENS 12 PEÇAS, TEMAS DIVERSIFICADOS, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.	UNIDADE	300
49	FANTOCHE FAMILIA NEGRA, EM FELTRO E TECIDO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.	UNIDADE	300
50	FANTOCHE TRES PORQUINHOS CONJUNTO COM 4 ELEMENTOS CONFECCIONADOS EM FELTRO COM 30CM DE ALTURA APROXIMADA.	UNIDADE	300
51	FANTOCHE FAMILIA BRANCA C/ 7PCS EM FELTRO, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA 24X34X4,5CM	UNIDADE	300
52	FRUTAS E LEGUMES QUEBRA-CABEÇA DA 55 PEÇAS 4+ ANOS MULTICOR, 1300 - Especificações: Confeccionado em MDF composto por 55 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Frutas e legumes medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. Embalagem:	UNIDADE	300



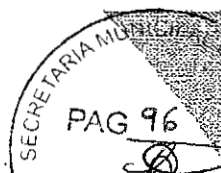
	película de P.V.C; encolhível		
53	GANGORRAS DE CAVALINHOS EM PLASTICO RIGIDO. IDADE DE 01 A 04 ANOS. TAMANHO APROXIMADO DE 105X41X45CM.	UNIDADE	300
54	IMAGINAÇÃO JOGO IMAGEM E AÇÃO, CONTEM: 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 FOLHETO DE REGRAS.	UNIDADE	200
55	JOGO DE ALINHAVO DE VOGAIS 05 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 100MM X 3MM CADA PEÇA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNIDADE	400
56	JOGO CONJUNTO CUBOS EDUCATIVOS COM SOM COM 10 CUBOS EM ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 8CM, REVESTIDOS EM TECIDO COLORIDO COM IMAGENS VARIADAS DE NÚMEROS, LETRAS E OBJETOS. TODOS OS CUBOS POSSUEM GUIZO. EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNIDADE	400
57	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS E NOME DOS ANIMAIS EM MDF COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	400
58	JOGO DA MEMORIA DE ANIMAIS EM MDF. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	400
59	JOGO DA MEMORIA DE FRUTAS EM MDF. COMPOSTO POR 28 PEÇAS COM ILUSTRAÇÕES. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 28 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	UNIDADE	400
60	JOGO DE ARGOLA COM 7 PINOS EM MADEIRA. 7 ARGOLAS PLASTICASE BASE DE APROXIMADAMENTE 50X17. EMBALAGEM PLASTICA.	UNIDADE	400
61	JOGO DE MEMORIA DE FRUTAS EM MDF	UNIDADE	400
62	JOGO DE NUMEROS E SINAIS E.V.A POTE COM 98 PEÇAS - 3 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO MAIS 4 JOGOS DE VOGAIS	UNIDADE	400
63	JOGO DESCOBRINDO O ALFABETO MADEIRA BETA BA NIG BRINQUEDOS, MULTICOLOR - Especificações: Jogo educativo e pedagógico. Produto alegre, colorido e resistente, muita diversão, integração e conhecimento.	UNIDADE	400
64	JOGO LINHA MOVIMENTO C/ 76PCS. PEÇAS EM MDF, MADEIRA-EPVO. ESTIMULA O EQUILIBRIO E EFICIENCIA DOS MOVIMENTOS DO CORPO.	UNIDADE	400
65	JOGO MALETA ALFABETIZAÇÃO. CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS EM MALETA MDF, ALFABETO SILABICO, QUEBRA CABECA, SILABICO, 2 JOGOS DE DOMINOS, ALFABETO DE MADEIRA, PALAVRAS CRUZADAS, ALFABETO ILUSTRADO, SEQUENCIA LOGICA, LOTO LETURA, MEMORIA.	UNIDADE	400
66	JOGO MEMORIA MASCULINO E FEMININO C/ 40PCS EM MDF. DE 5X5CM. IDADE 4 ANOS.	UNIDADE	400
67	JOGO PAINEL DE LIBRAS. CONFECCIONADO EM VINIL LAVAVEL IMPRESSO EM POLICROMIA, MEDINDO 112X1000MM COM MOLDURAS EM MADEIRA NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR. NA BORDA SUPERIOR ESTA FIXADO O CORDÃO PARA PENDURAR APRESENTA TODAS AS LETRAS DO ALFABETO E TODOS OS NUMERAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UNIDADE	400
68	JOGO SACOLAO CRIATIVO MONTA TUDO DE PLASTICO COM 1000 PEÇAS EM DIFERENTES FORMATOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 X 8CM. SACOLA DE PLÁSTICO DE 45 X 28 X 22CM. COM ZIPER E ALÇA.	UNIDADE	400
69	JOGO SACOLÃO CRIATIVO MONTA TUDO IDADE 3 ANOS 1000 PEÇAS MATERIAL RESISTENTE, COM ENCAIXE QUE EXERCITAM A COORDENAÇÃO MOTORA.	UNIDADE	400
70	JOGO SUPER FAZENDINHA, CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 45 PEÇAS EM TAMANHOS DIVERSOS, VARIANDO DE	UNIDADE	400



	280X150X140MM A 35X25X15MM, REPRESENTANDO GALPAO, BONECOS, ANIMAIS, CANIL, CERCADOS, ÁRVORES, CARROÇA E TRATOR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.		
71	JOGO MEMORIA SILABAS COM 40PÇS EM MDF E APROXIMADAMENTE 5 X 5 CM CADA PEÇA.	UNIDADE	400
72	KIT DE FERRAMENTAS COMPLETO EM MATERIAL PLÁSTICO - Especificações: itens inclusos: 1 furadeira; 1 morsa; 1 alicate; 1 chave de fenda; 1 chave de boca; 1 chave inglesa; 1 serrote; 1 martelo; 4 parafusos; 4 porcas. Idade recomendada: a partir dos 03 anos. Material / composição: plástico	UNIDADE	200
73	KIT ALEGRIA - Especificações: composto de 08 jogos confeccionado em plástico, sendo: 01 - palhaço patibum; 01 - pierro; 01 - palhaço narizinho; 01 - palhaço teimoso; 01 - palhaço trevo; 01 - cachorro; 01 - tartaruga e 01 - urso acondicionado em sacolão pvc transparente com alça e zíper.	UNIDADE	200
74	KIT TREINO AGILIDADE - ESPECIFICAÇÕES: Kit Treino Agilidade Cones Escada Argolas Corda Mini Band para exercício em casa ou na escola.	UNIDADE	200
75	KIT COZINHA FOGÃO, FORNO E PIA - Pia; Fogão; Forno; Acessórios: Microondas; Rodinhas para levar a brincadeira para todos os lados. Idade Recomendada: A partir de 12 meses. Dimensões da Embalagem (LxAxP em MM): 70x880x300mm; Dimensões do Produto (LxAxP em MM): 30x690x350mm; Peso: 2,45kg; Garantia: 3 meses. Itens inclusos: 01 cozinha riva ché; 02 panelinhas; 02 pratos; 02; copos; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres; 01 concha; 01 espátula.	UNIDADE	160
76	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA 68 PEÇAS - Especificações: Compostos por 68 peças em Madeira e plástico, Acondicionado em caixa de papelão. Estimula o raciocínio lógico, a coordenação motora, o desenvolvimento psicomotor, o equilíbrio muscular e as interações sociais.	UNIDADE	200
77	LOTO ARITMETICA EM E.V.A. COM 5 PLACAS E 45 PEÇAS, CONJUNTO EM E.V.A. IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 5 PLACAS COM OPERAÇÕES DE SOMA E SUBTRAÇÃO.	UNIDADE	200
78	LOTO LEITURA CONTEM 130 PEÇAS SENDO 5 CARTELAS, 26 PALAVRAS E 100 LETRAS FABRICADO EM MADEIRA MDF, MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA DE MADEIRA: 23X23X7 CM.	UNIDADE	200
79	MALETA PEDAGOGICA CONJUNTO 10 BRINQUEDOS EM MALETA DE MDF: RELOGIO CUCO, CAIXAS COLORIDAS, PASSA-FORMA GEOMETRICAS, PINOS DE ENCAIXE, PACOTE COM FIGURAS GEOMETRICAS, SEQUENCIA DE UNIDADES, MOSAICOS, TRIANGULOS, TORRE DE FORMAS.	UNIDADE	200
80	MALETA NECESSARIE PARA MAQUIAGEM E ACESSÓRIOS (ESTAMPA ALEATÓRIA): Características do produto: Possui alça de mão para transporte. Possui Zíper Com 2 Cursores (Suporta Cadeado Pequeno). Material: abs, tnt, mdf e Poliéster; Cor interna: tnt Preta. Dimensões do produto: comprimento: 25cm; largura: 20 cm; profundidade: 10cm; peso: 302g. 1 Kit de 5 Pincéis Cerdas Sintéticas (cores variadas). Contendo: 1 Pincel Para Bo; 1 Pincel Para Sombras; 1 Pincel Chanfrado; 1 Pincel Para Esfumar; 1 Pincel Pente para cílios e sobrancelhas; 1 Paleta Glitter Com 06 tons; 1 Sombra Safira/Unicórnio; 1 Brilho Labial infantil; 2 Batons bastão infantil Cores Variadas; 1 Batom Moranguinho Safira; 2 Glitter para unhas; 2 Esponjas formato Quadrado e Redondo Para Maquiagem; 1 Espelho Duplo de bolsa com estampas variadas; 1 Tiara Unicórnio; 1 Paleta de Sombra Bio Inove; Indicado Para Criança Acima dos 3 Anos.	UNIDADE	300
81	MEGA BLOCO - BLOCOS PLÁSTICOS DE ENCAIXAR, ATÓXICOS E LAVÁVEIS. - Especificações: Contém 120 peças (idade a partir de 2 anos). Dimensões de cada peça: 13cm x 4cm (12 pinos de encaixar) 13cm x 2cm (6 pinos de encaixar) 6,50cm x 4cm (6 pinos de encaixar) 4cm x 4cm (4 pinos de encaixar) 2cm x 2cm (1 pino de encaixar) 4cm x 2cm (2 pinos de encaixar) rodas 4cm de diâmetro. Dimensões da embalagem: 16 x 34 x 22 cm material do brinquedo: plástico.	UNIDADE	200
82	Mesinha De Atividade Infantil Musical E Educativa Para Bebê. Comprimento: 24 cm; Largura: 23 cm	UNIDADE	300
83	MUSICOTECA COMPLETA COMPOSTA POR JOGOS, INSTRUMENTOS MELODICOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, COM MALETA COM ALÇA DE SISAL COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 15 TIPOS, SENDO: JOGOS: SETA SONORA DE ANIMAIS, SETA SONORA DE NOTAS MÚSICAIS, DADOS DE SONS, DADO DE FIGURAS MÚSICAIS, JOGO DA MEMORIA, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, DOMINO, DE FIGURAS	UNIDADE	200



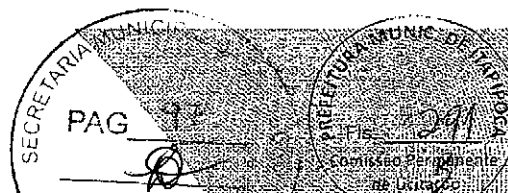
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



	MUSICAIS INSTRUMENTOS MELODICOS: METALOFONE DE TUBOS E METALOFONE DE BARRAS INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO: RECO-RECO CILINDRICO - PAR, RECO-RECO MADEIRA - PAR, GANZAS - GRAVE E AGUDO, CHOCALHO DE GUIZOS - PAR, RAQUETE SONORA - PAR, CASTALHOLA - PAR E PLATINELA - PAR. MATERIAL: M.D.F, E.V.A ENTRE OUTROS.		
84	NATUREZA QUEBRA-CABEÇA DA 50 PEÇAS, 4+ ANOS, MULTICOR, 1299 - Especificações: Confeccionado em MDF composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Jardim com abelhas, medindo 33,5 x 26,5 cm Embalagem: película de P.V.C; encolhível	UNIDADE	200
85	PENTEADEIRA PLÁSTICA COM BANQUINHO Itens inclusos: 1 penteadeira; 1 banco; 2 tesouras; 1 espelho de florzinha; 4 florzinhas; 1 secador de cabelo; 4 pulseiras; 1 pente de cabelo; 1 manual de montagem. Especificações do produto Comprimento: 475 - mm Largura: 230- mm Altura: 820- mm Peso (kg): 1,9-kg	UNIDADE	100
86	PINOS DE ENCAIXE JOGO DE CLASSIFICAÇÃO, 4+ ANOS, MULTICOLORIDO, 1208 - Especificações: Confeccionado em MDF e madeira. Base medindo 16 x 14x 1,5 cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando de 3 a 6 cm, Embalagem: película de PVC encolhível	UNIDADE	200
87	PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA JOGO EDUCATIVO 3+ ANOS, 16 PEÇAS, MULTICOLORIDO, 1078 - Especificações: Confeccionado em MDF, 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos), Embalagem: película de PVC encolhível	UNIDADE	200
88	PULA CORDAS SISAL C/ PUNHAL	UNIDADE	200
89	QUEBRA CABEÇA CASAL KIT CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA UM CASAL DE ANIMAL COM CORTE DIFERENCIADO (CASAL DE GATOS, CASAL DE ELEFANTES, CASAL DE PATOS, CASAL DE PEIXES, CASAL DE RATOS, CASAL DE SAPOS, CASAL DE TARTARUGAS, CASAL DE URSOS, CASAL DE CACHORROS E CASAL DE OVELHAS). PEÇAS DE M.D.F. 0,28 CM RECORTADAS A LASER PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. 10 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA). MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5 X 26,5 CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	400
90	QUEBRA CABEÇA DE 100 PEÇAS MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE	UNIDADE	400
91	QUEBRA CABEÇA DE 150 PEÇAS MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE	UNIDADE	400
92	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 16-25-48 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 16 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 25 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 48 PEÇAS EM PAPELÃO.	UNIDADE	400
93	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO COM 4-8-12 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 4 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 8 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 12 PEÇAS EM PAPELÃO.	UNIDADE	400
94	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO DE ANIMAIS COM 16-25-48 PEÇAS, CONTENDO: 1 IMAGEM COM 16 PEÇAS, 1 IMAGEM COM 25 PEÇAS E 1 IMAGEM COM 48 PEÇAS EM PAPELÃO.	UNIDADE	400
95	REGUA ANIMADA MEDINDO 110X22 CM EM MDF	UNIDADE	400
96	ROLA-ROLA BEBÊ BRINQUEDO COM GUEZO E BOLINHAS EM MDF MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 14 CM X 7CM X 5 CM E DAS ESFERAS: 7CM X 8 CM. COMPOSTO POR 2 UNIDADES, CADA UM COM 2 BASES REDONDAS E 08 CAVILHAS DE MADEIRA COLORIDAS.	UNIDADE	400
97	SACOLÃO CRIATIVO MULTI IDÉIAS COM 1000 PEÇAS, CONTEM 1000 PEÇAS QUE PERMITEM QUE AS CRIANÇAS MONTEM DIFERENTES FORMAS, PEÇAS COM DIFERENTES ENCAIXES E FORMATOS, RODAS, SEMICÍRCULOS, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS EM TRES TAMANHOS DIFERENTES. ESTIMULA A IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON.	UNIDADE	400



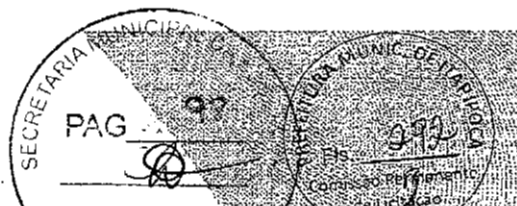
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



98	Sorveteria De Brinquedo Crec Crec. Dimensões da Embalagem 35 x 05 x 26 cm; 1 Travessa; - 1 Pá de Sorvete; - 2 Colheres; - 3 Copinhos de sorvete; - 3 Casquinhas; - 2 Caixinhas; - 2 Toalhas Cartonadas; - 6 Bolas de Sorvete;	UNIDADE	300
99	TAPETE AMARELINHA 10 PEÇAS GIGANTES DE EVA 10MM DE APROXIMADAMENTE 32 X 32CM COLORIDAS. SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER	UNIDADE	400
100	TAPETE EVA ALFABETO INFANTIL 28 PEÇAS MATERIAL ATÓXICO E LAVÁVEL TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 0,8 X 30 X 30 CM TAMANHO MONTADO APROXIMADAMENTE: 0,8 X 1,80 X 1,50 CM	UNIDADE	400
101	TAPETE TÉRMICO EMBORRACHADO - Especificações: Tapete Térmico Emborrachado Dupla Face Infantil para Atividades Cidade 1,50 x 2,00M	UNIDADE	400
102	TATAME EVA TAMANHO APROXIMADO E ESPESSURA 50X50X10 CM	UNIDADE	2000
103	TUNEL CENTOPEIA CONFECCIONADA EM BAGUNZITO LAVÁVEL E REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 METROS.	UNIDADE	100
LOTE 09			
01	ARMÁRIO ALTO, COM 02 (DUAS) PORTAS, DIVISÃO CENTRAL E 06 (SEIS) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, 02 (DUAS) FECHADURAS COM CHAVES, PUXADORES FRONTAIS, RODAPÉ DE FERRO, CONFECCIONADO EM MELAMINICO 15MM E FUNDO 3MM. ACABAMENTO COM PERFIL RETO ABS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 154 X 40CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UNIDADE	100
02	ARMÁRIO COLORIDO EM FÓRMICA COM 6 PORTAS E CHAVE - ARMÁRIO PARA USO DO PROFESSOR E ALUNO; ALTURA (CM) 1,34 CM, LARGURA (CM) 84,5 CM; PROFUNDIDADE (CM) 43 CM.	UNIDADE	100
03	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO, COM 16 PORTAS COM PITÃO E CADEADOS INDIVIDUAIS. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA COLORIDO PADRÃO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 125 X 193 X 35CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UNIDADE	100
04	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	500
05	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO C1 (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	200
06	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA P/ CRIANÇA - FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE. COMPOSTO POR: 01 MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 X 47 X 47CM + 04 CADEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 X 24 X 21CM (CADA)	UNIDADE	200
07	MESA RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - M1 (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	300
08	NICHO ORGANIZADOR COM 6 GAVETAS COLOR E RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 108 CM; ALTURA: 83 CM; PROFUNDIDADE: 33,5 CM. PESO: 37 KG. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 15 MM; MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM. PESO SUPORTADO: 15 KG DISTRIBUÍDOS; COR: BRANCO/COLORIDO. ACABAMENTO: PINTURA UV ATÓXICA; ESCALA DE BRILHO: BRILHANTE/GAVETAS: FOSCO. POSSUI GAVETAS: SIM. POSSUI RODÍZIOS: SIM.	UNIDADE	180



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



09	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL (COLORIDO) DIMENSÕES: ALTURA 83 CM; COMPRIMENTO 88 CM; PROFUNDIDADE 30 CM. MATERIAL: ESTRUTURA LATERAL PRODUZIDA COM MDF OU MDP BRANCO 15MM. HASTES EM MADEIRA, PINOS REVESTIDOS DE (PVC), CAIXAS DE (TNT 80), ESTRUTURA DE CADBOARD E POLIÉSTER. COM 07 CAIXAS GRANDES DE 28X14X28CM E 04 CAIXAS PEQUENAS DE 14X14X28CM CORES DAS CAIXAS: VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE	UNIDADE	160
10	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	100
11	QUADRO BRANCO 0,90X1,20 M - QB (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	100
12	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20M - QM (MODELO PRÓ INFÂNCIA)	UNIDADE	100
13	CAIXA ACÚSTICA 300W RMS ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; DRIVER SE TITÂNIO 1 ¼ POLEGADAS; BI-AMPLIFICADA; 300WATTS RMS; COMUNICAÇÃO BLUETOOTH; REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD; VISOR LCD; 05 (CINCO) PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; CONTROLE REMOTO FRONTAL; RECEPTOR FM; ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS ¼ POLEGADAS; ENTRADAS P2 E RCA; ALTA VOLTAGEM (100 ~ 240VAC); GABINETE EXCLUSIVO STANER; ANGULAÇÃO PARA USO COMO MONITOR (L/R); 3 (TRÊS) PONTOS PARA MONTAGEM FLY; ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA. REF. MARCA: STANER SR 315A OU SIMILAR OU DE MELHOR DESEMPENHO. INCLUSO MICROFONE.	UNIDADE	100
14	TELEVISOR 39" POLEGADAS LED "SMART TV" COM RESOLUÇÃO HD (1366 X 768 PIXELS), COM ENTRADAS USB, HDMI, VÍDEO E ÁUDIO (RCA) ENTRADA RF PARA SINAL DIGITAL E TV A CABO. COM SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL E DISPOSITIVO WIRELESS, SISTEMA ANDROID.	UNIDADE	100
15	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO / FIXAÇÃO PAREDE PARA TELEVISOR DE 39 POLEGADAS; DVD PLAYER COM ENTRADAS USB CAPAZ DE PRODUZIR FORMATOS WMA / MP3 / JPEG / SAÍDA HDMI E CONTROLE REMOTO	UNIDADE	100
LOTE 10			
01	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA TAPECARIA ALTA PRESSÃO	UNIDADE	150
02	APONTADOR DE MESA GRANDE METÁLICO COM FIXAÇÃO EM MESA MEDINDO 13X8X14 CM	UNIDADE	150



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº _____

A

EQUIPE DE PREGÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 - OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unit	Vr Total
1.						
VALOR TOTAL					R\$	

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

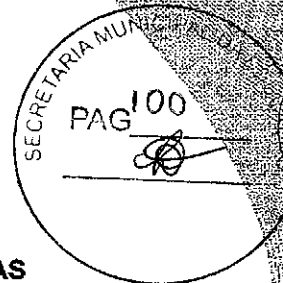
_____ de _____ de 20____

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE
Itapipoca
Bra frente, pra gente



ANEXO III

DECLARAÇÕES DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

sediada.

(Endereço Completo)

1 - Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

a) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

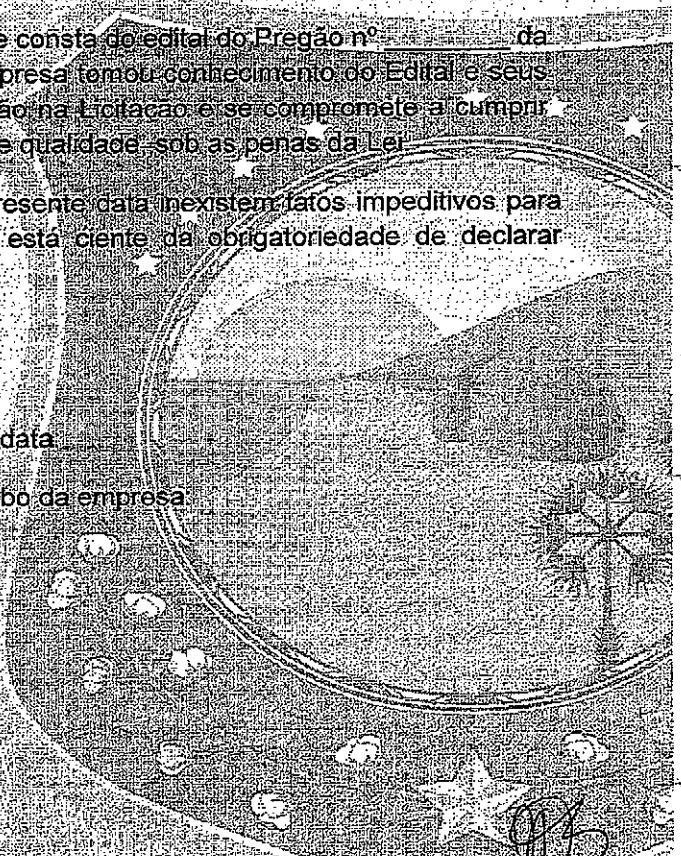
2 - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3 - Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº _____ da Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, que a empresa tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

4 - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Assinatura e carimbo da empresa _____





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____
Pregão Eletrônico nº _____

A _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sedena _____, Itapipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/ME sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____/PE, Processo nº _____/PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, REGISTRAR OS PREÇOS DE _____, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS EMPRESAS REGISTRADAS

1.1. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com sede na Rua xxx, nº xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, e-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF nº xxx, Cédula de Identidade nº

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

Parágrafo terceiro - Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão nº ____/____.

Parágrafo quarto - Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

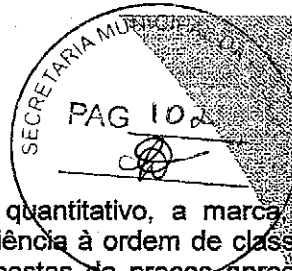
2.1. Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____ de acordo com as especificações que constam no _____.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 alterado pelo DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e no Decreto Municipal 040/2017.

CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

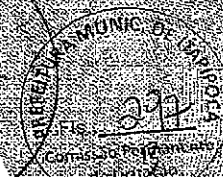
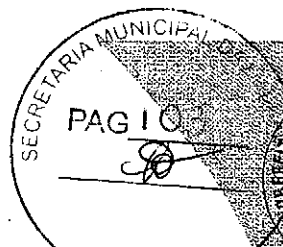
8.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

8.3. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLAUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

10.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93 devidamente comprovado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

11.2 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente, no endereço: Rua Antônio Assunção, s/n, Bairro Júlio I, Itapipoca-CE

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

11.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

11.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



12.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria de Educação Básica e encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

12.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

13.1 A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

13.1.1 Executar o objeto licitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

13.1.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

13.1.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes ao serviço executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

13.1.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

13.1.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

13.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

13.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

13.1.8 Cumprir todas as especificações previstas no Edital que deu origem ao presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

14.1 A CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

14.1.1 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

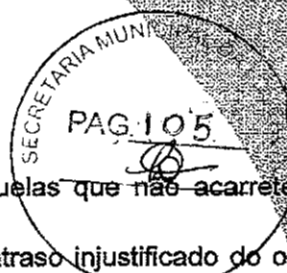
14.1.2 Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

14.1.3 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:



- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

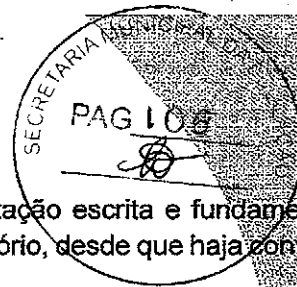
16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo à sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

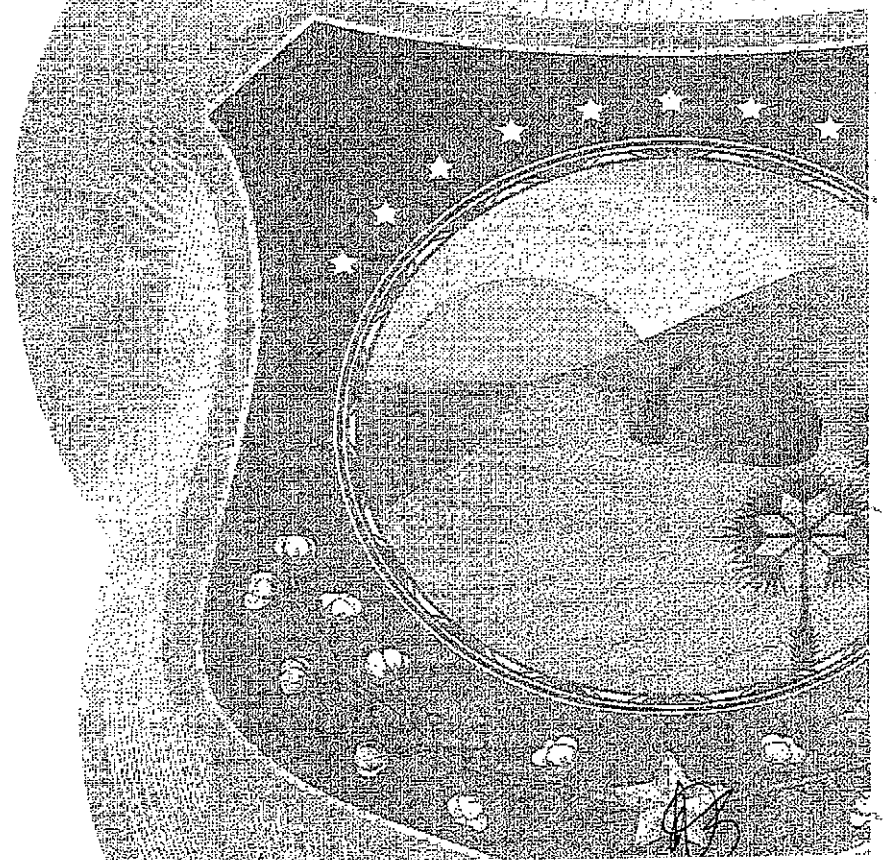
CLAUSULA DECIMA SETIMA DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), ____ de ____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR	EMPRESA(S) FORNECEDORAS
-------------------	-------------------------





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, na Rua _____, SN - Centro - Itapipoca - Ceará - CEP _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e-mail: _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, devidamente homologado pelo(a) **(Secretário/Ordenador)** de Despesas do(a) _____ de Itapipoca - Ce.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1- O presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.
- 2.2- Os produtos/serviços objeto desta licitação deverão ser fornecidos/executados após emissão da Ordem de Compras até **31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo**.
- 2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria/orgão requisitante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

SECRETARIA MUNICIPAL
PAG 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____, conforme especificações em anexo.

3.2 - Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

4.2 Caso a Nota Fiscal seja devidamente aprovada pela Secretaria de Educação Básica e encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

4.3 O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

5.1.1 Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

5.1.2 Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

5.1.3 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

5.1.4. Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Gestor(a), Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

6.1.1 Executar o objeto licitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

6.1.2 Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.1.3 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes ao serviço executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que o mesmo não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

6.1.4 Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

6.1.5 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

6.1.6 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

6.1.7 Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

6.1.8 Cumprir todas as especificações previstas no Edital que deu origem ao presente instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL
PAG 109
que deu origem ao presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PAG 109
que deu origem ao presente

CLAUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

20.2 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente, no endereço: Rua Antônio Assunção, s/n, Bairro Júlio I, Itapipoca-CE.

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

7.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

7.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido no item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLAUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária
_____ Elemento de despesas nº _____ - Fonte de Recurso:

CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

9.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso I da Lei Federal 8.666/93 devidamente comprovado.

a) Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

9.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto deste Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL



10.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

10.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços - ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" ~~podem~~ podão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses.

12.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, _____ de _____ de _____

Ordenador de Despesas do(a) _____

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa _____

CPF _____

Nome da Empresa _____

CNPJ _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

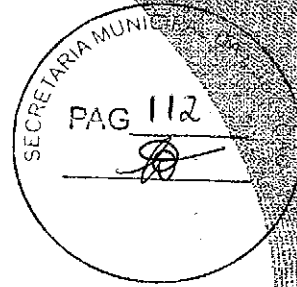
2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO AO CONTRATO Nº _____

OBJETO:

CONTRATADA:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unit	Vr Total
VALOR TOTAL					RS	



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica

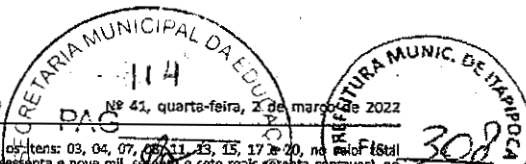


Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Educação Básica. **Pregão Eletrônico Nº 22.06.07/PE.** Aviso de Licitação. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais diversos para atender as Unidades Escolares com Educação Infantil do município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, no dia e horários a seguir informados. **Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação:** até o dia 14 de março de 2022, às 9h00min; **Abertura das propostas:** até o dia 14 de março de 2022, às 9h30min; **Sessão de disputa de preços:** até o dia 14 de março de 2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 25 de fevereiro de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **28.02.2022**, NOS SEGUINTE
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022-PERP

O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Presencial nº 03/2022-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis no âmbito da cidade de Itapajé, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17/03/2022, às 08:30h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Itapajé-CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 3561-4508 e no site: www.tce.ce.gov.br.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
AVISO

Registro Cadastral

A Diretora do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itapajé-CE, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 34, da Lei Nº 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral para o exercício de 2022, onde sua documentação poderá ser entregue na Sede do próprio Órgão, localizado na Rua Walmar Braga, nº 1299 - Itapajé-CE, e-mail: compras@itapaje.ce.gov.br, onde serão prestadas as informações necessárias.

Itapajé-CE, 25 de fevereiro de 2022
ANA GABRIELA VENÂNCIO SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 1201.04.01/2022-PERP

Constitui objeto o registro de preços visando a aquisição de tendas, cadeiras, carteiras para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itatinga, tudo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 1201.04.01/2022 PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários, Victor Siguelma Nogueira EIRELI CNPJ: 09.036.753/0001-21 empresa vencedora do lote 01 com valor global de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais); Atos Assessoria, Consultoria e Comércio de Livros LTDA CNPJ: 15.340.288/0001-10 vencedora do lote 02 com valor global de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte reais); Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Itatinga - CE, 21 de fevereiro de 2022.
MÁRIA GORETE MARTINS FROTA
Ordenadora de Despesa

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.12.002 - CP

Chamada Pública Nº 2022.12.002 - CP.

A Comissão iniciou a análise da documentação e as propostas de preços - projetos de venda, após análise; foram considerados habilitados do Grupo Fornecedor Individual: P(1) Gustavo Tomaz Serpa; P(2) José Ribamar Silveira; P(3) Gerardo Paiva Câmara Junior; P(4) Francisco Romulo Lima de Araújo; P(5) Geysa Mara Evangelista de Araújo; P(6) Savio da Costa Evangelista; P(7) Antonia Celia Fernandes Ferreira; P(8) Luzia Constantina da Silva; P(9) Jose Willian Castelo Florindo; P(10) Ademir Lima da Silva; P(11) Maria Adeniza Lima da Silva; P(12) João Gomes da Silva; P(13) Maria Lucia Pereira do Nascimento; P(14) Maria Alves Machado; P(15) Aldreane da Silva Cavalcante; P(16) Antonia Alves Xavier; P(17) Maria Jose Rodrigues Serpa e P(18) Marcelo Rodrigues Serpa, pois preencheram os requisitos de habilitação pré-determinados no edital correspondente. Considerados Habilitados do Grupo Formal: P(19) COOP. de PROD. Agropecuária e Serviços Santa Barbara e P(20) Coop. Agroindustrial Ze Lourenço LTDA, pois preencheram os requisitos de habilitação pré-determinados no edital. Ato Continuo, após iniciou a análise das propostas de preços/projeto de vendas, no que segue, Fornecedor Individual: P(1) Gustavo Tomaz SERPA, contemplou os itens: 05, 16 e 18, no valor total R\$59.886,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(2) José Ribamar Silveira, contemplou o item: 03, no valor total R\$39.897,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(4) Francisco Romulo Lima de Araújo, contemplou os itens: 08 e 10, no valor total R\$39.926,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(5) Geysa Mara Evangelista de Araújo, contemplou o item: 04, no valor total R\$39.998,88 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(6) Savio da Costa Evangelista, contemplou os itens: 04 e 12, no valor total R\$42.240,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(7) Antonia Celia Fernandes Ferreira, contemplou os itens: 06 e 19, no valor total R\$39.919,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(8) Luzia Constantina da Silva, contemplou o item: 19, no valor total R\$48.840,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(9) Jose Willian Castelo Florindo, contemplou os itens: 06, 14 e 19, no valor total R\$39.984,77 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e sete centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(10) Ademir Lima da Silva, contemplou os itens: 04, 16, 17 e 18, no valor total R\$39.352,00 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(11) Maria Adeniza Lima da Silva, contemplou o item: 19, no valor total R\$39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(12) João Gomes da Silva, contemplou os itens: 07, 08, 10 e 14, no valor total R\$37.960,00 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(13) Maria Lucia Pereira do Nascimento, contemplou os itens: 06 e 19, no valor total R\$39.395,18 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(14) Maria Alves Machado, contemplou o item: 19, no valor total R\$32.560,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(15) Aldreane da Silva Cavalcante, contemplou os itens: 05 e 15, no valor total R\$12.769,60 (Doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(16) Antonia Alves Xavier, contemplou o item: 19, no valor total R\$32.560,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(17) Maria Jose Rodrigues Serpa, contemplou o item: 19, no valor total R\$39.886,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(18) Marcelo Rodrigues Serpa, contemplou os itens: 14 e 19, no valor total R\$39.905,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinco reais), no seu projeto de venda/proposta de preços. Ato Continuo, verificou-se inconsistência em alguns projetos de venda/proposta de preços e feitos os devidos ajustes no que segue: P(6) Savio da Costa Evangelista, foi desclassificado o item 12 por o mesmo está superior a valor estimado conforme o edital; P(8) Luzia Constantina da Silva, ajusto o item 19 conforme edital; P(9) Jose Willian Castelo Florindo, foi desclassificado o item 14 por o mesmo está superior a valor estimado conforme o edital; P(10) Ademir Lima da Silva, ajusto o item 18 conforme o edital e conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, considerados Classificados, estando os mesmos de conformidade com o Edital. do Grupo Formal: P(19) Coop. de Prod. Agropecuária e Serviços Santa Barbara, contemplou os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 20, no valor total R\$1.204.877,97 (Um milhão duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços; P(20) Coop. Agroindustrial Ze

Lourenço LTDA, contemplou os itens: 03, 04, 07, 08, 11, 13, 15, 17 e 20, no valor total R\$89.077,70 (Oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), no seu projeto de venda/proposta de preços, conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, considerados Classificados. Ato Continuo, conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, declara Vencedores do Grupo Fornecedor Individual: P(1) Gustavo Tomaz Serpa, dos itens: 05, 16 e 18, no valor total R\$59.886,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais); P(2) José Ribamar Silveira, do item: 03, no valor total R\$39.897,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais); P(3) Gerardo Paiva Câmara Junior, dos itens: 03, no valor total R\$39.897,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais); P(4) Francisco Romulo Lima de Araújo, dos itens: 08 e 10, no valor total R\$39.926,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais); P(5) Geysa Mara Evangelista de Araújo, do item: 04, no valor total R\$39.998,88 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos); P(6) Savio da Costa Evangelista, do item: 04, no valor total R\$42.240,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais); P(7) Antonia Celia Fernandes Ferreira, dos itens: 06 e 19, no valor total R\$39.919,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais); P(8) Luzia Constantina da Silva, do item: 19, no valor total R\$39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); P(9) Jose Willian Castelo Florindo, dos itens: 06 e 19, no valor total R\$39.984,77 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos); P(10) Ademir Lima da Silva, dos itens: 04, 16, 17 e 18, no valor total R\$37.960,00 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais); P(11) Maria Adeniza Lima da Silva, do item: 19, no valor total R\$39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos); P(12) João Gomes da Silva, dos itens: 07, 08, 10 e 14, no valor total R\$37.960,00 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta reais); P(13) Maria Lucia Pereira do Nascimento, dos itens: 06 e 19, no valor total R\$39.395,18 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); P(14) Maria Alves Machado, contemplou o item: 19, no valor total R\$32.560,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais); P(15) Aldreane da Silva Cavalcante, dos itens: 05 e 15, no valor total R\$12.769,60 (Doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); P(16) Antonia Alves Xavier, do item: 19, no valor total R\$32.560,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais); P(17) Maria Jose Rodrigues Serpa, do item: 19, no valor total R\$39.886,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais); P(18) Marcelo Rodrigues Serpa, dos itens: 14 e 19, no valor total R\$39.905,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinco reais), declara Vencedor DO Grupo Formal: a seguinte participante: P(19) Coop. de Prod. Agropecuária e Serviços Santa Barbara, dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 20, no valor total R\$878.761,90 (Oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei Nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Itatinga - Ceará, 24 de fevereiro de 2022.
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO
A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21.02.2022-01-TP

A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 21.02.2022-01-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca no distrito de São Tomé no Município de Itapajé/CE - MAPA 4112, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 18 de março de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima - CEP: 62.600-000 - Itapajé/CE.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Itapajé - CE, 25 de fevereiro de 2022
FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2021

Dispensa de Chamada Pública 21.06.15/DP
Secretaria de Educação Básica - Extrato do Termo de Fomento 001/2021, oriundo da Dispensa de Chamada Pública 21.06.15/DP. Objeto: Perceita de Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços na continuidade do programa "Qualificação" decorrente do encerramento do convenio nº 001/2021 de 24/09/2021, autorizado pela Lei nº 093/2021 de 25/09/2021, de acordo com o plano de trabalho em anexo visando à promoção e a realização de programas e projetos de cooperação técnica, pesquisa, assessoria, consultoria, seleção, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, fomento de pessoal a qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão. Empresa Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.438.453/0001-69. Valor Global do Termo de Fomento: R\$ 2.516.250,00 (Dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência do Termo: 90 (noventa) dias. Data da assinatura do Termo: 18 de novembro de 2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações. Signatários: pela Administração: HELOISON OLIVEIRA BARBOSA, pela Contratada: Catarina Mirza Rodrigues de Lima Queiroz.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 22.20.03/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas na Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 22.20.03/TP, que tem como objeto a Contratação de Empresa visando a Execução dos Serviços de Publicidade em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Imprensa Nacional de acordo com a necessidade das Diversas Secretarias do Município de Itapajé/CE, marcada para o dia 02 de março de 2022, às 10h00min, RUA ADRIANA, com nova data a ser informada posteriormente, em razão do volume de processo em análise por parte da comissão.

Itapajé/CE, 25 de fevereiro de 2022
RAMON GALVÃO FERNANDES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.07/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais diversos para atender as Unidades Escolares com Educação Infantil do Município de Itapajé, através da Secretaria de Educação Básica. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, no dia e horários a seguir informados. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até o dia 14 de março de 2022, às 9h00min; Abertura das propostas: até o dia 14 de março de 2022, às 10h00min; Sessão de disputa de preços: até o dia 14 de março de 2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapajé/CE, 25 de fevereiro de 2022
HELOISON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

IPI reduzido: "solução" requeitada

Não bastasse os efeitos catastróficos da pandemia, além de grandes prejuízos ao mercado de trabalho - com a saída de milhares e importantes indústrias do País, que fecharam milhares de portas de emprego e afetaram, inclusive, a economia de cidades como Camaçari-BA, por exemplo -, mais uma vez, a letargia do governo brasileiro só ameniza em ano eleitoral. Isso sem mencionar a situação econômica que estamos mergulhados, com inflação crescente, juros subindo e escassez de insumos na indústria. Dessa vez, escassez de produtos de consumo, com inflação crescente, juros subindo e escassez de insumos na indústria. Dessa vez, escassez de produtos de consumo, com inflação crescente, juros subindo e escassez de insumos na indústria.

Segundo o próprio Governo, "a vigência é imediata e as alterações de alíquotas de tributos como o IPI, que servem à regulação do mercado, objetivam incentivar a indústria nacional e o comércio, reaquecer a economia e gerar empregos". Uma medida que poderia ter sido tomada bem lá atrás - mas a ideologia de que governos anteriores usaram pode ter sido um peso contra em adotar o mais do mesmo, com nova roupagem. Será que os gênios da Economia não tinham pensado nisso antes? Ou estrategicamente foi pensado para angariar apoio em outubro? Neste jogo, tudo é possível, já que o principal oponente do atual governo, que também já mostrou que é capaz, é seu maior pesadelo. Tudo isso patrocinado por nós, leitores.

IR: malha fina

O lote residual de restituição do IRPF de fevereiro de 2022 está disponível para consulta, e contempla restituições residuais de exercícios anteriores. O crédito bancário do R\$ 100 milhões para 44.966 contribuintes foi realizado na sexta-feira (25). Desse total, R\$ 74,4 milhões vão para os que têm periodicidade legal, sendo 3.555 idosos acima de 60 anos, 19.631 entre 50 e 59 anos, 1.759 com alguma deficiência física ou mental ou moléstia grave e 7.146 cuja maior renda seja o magistério.

Cara energia

Os consumidores de baixa renda cadastrados para receber o benefício da tarifa social continuaram pagando a bandeira verde em março, sem acréscimos sobre a tarifa da energia. Segundo a Aneel, os demais consumidores continuaram pagando a bandeira de escassez hídrica, a mais cara de todas, que acrescenta R\$ 14,20 a cada 100 kWh (quilowatts-hora) consumidos. Essa bandeira foi instituída em setembro do ano passado, por causa da estagnação que atingiu reservatórios de hidrelétricas pelo País.

Em uma década, CE atrai R\$ 28,5 bilhões

O volume de novas investimentos na Ceará por parte da indústria privada foi de R\$ 28,5 bilhões nos últimos dez anos. O montante representa o acumulado aportado por 256 empresas incentivadas pelo Estado por meio do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI), segundo levantamento realizado pela Adece, que aponta, também, que o Ceará assinou, de 2015 a 2021, 244 protocolos de intenções que devem atrair mais de R\$ 116 bilhões em investimentos privados e gerar mais de 57 mil empregos diretos nos próximos 10 anos.

Suspensão

No último dia (26), a Justiça do Trabalho suspendeu o processo eleitoral da Penitenciária-CE, sob pena de multa diária. Na decisão, há entendimento sobre indícios de fraude - o que compromete a lisura do processo eleitoral. A ação, encabeçada por dez sindicatos filiados, denunciou irregularidades, especialmente quanto ao atual presidente da entidade, Luiz Gastão Brittenour, que assumiu, no mesmo tempo, a função de Presidente do Pleno Eleitoral e candidato à reeleição.

Governo quer baratear remédios; Economia resiste

Depois do IPI, que está dando o que fala, o Governo avalia permitir subir ou baixar preços de medicamentos a qualquer momento, de forma excepcional, em vez de apenas aplicar reajustes anuais. A equipe do ministro Paulo Guedes (Economia), porém, resiste à ideia, que é discutida em ao menos duas frentes: proposta de MP e de resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

STF aprova revisão da vida toda do INSS; veja quem tem direito

A decisão terá validade em todo o território nacional e deverá ser aplicada em todos os processos, mas nem todos os aposentados terão direito

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu garantir que os aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) têm direito à revisão da vida toda. A matéria tem repercussão geral, ou seja, terá validade em todo o território nacional e a decisão deverá ser aplicada em todos os processos do tipo no País. No total, o texto reconhece seis votos favoráveis e cinco contrários. A revisão da vida toda é uma ação judicial na qual os aposentados pedem que todas as suas contribuições ao INSS, inclusive as realizadas antes da criação do real, em 1994, sejam consideradas no cálculo da média salarial para aumentar a renda previdenciária. A correção pode render atrasados e mais de R\$ 100 mil.

O julgamento do processo começou em junho do ano passado, mas foi interrompido após pedido do voto do ministro Alexandre de Moraes. Faltava apenas o seu voto, que foi proferido nessa sexta-feira (25/02). No voto, Alexandre de Moraes apresentou o seguinte entendimento: a implementação das condições da concessão da vida toda após as mudanças na Previdência feitas em 1994 tem direito no melhor benefício. "O segurado que implementou as condições para o benefício previdenciário após a vigência da lei 9.876, de 26/11/1999, e antes da vigência das novas regras constitucionais, introduzidas pela EC em 103/2019, que tornam a regra transitória definitiva, tem o direito de optar pela regra definitiva. A usucapio está lá, seja mais favorável", diz o voto do ministro.

Distorção

A inclusão de todos os

salários na aposentadoria passou a ser pedida na Justiça para tentar corrigir uma distorção criada pela reforma da Previdência de 1999. Na época, a regra de transição aplicada aos segurados do INSS criou duas fórmulas para apurar a média salarial utilizada no cálculo dos benefícios da Previdência. Pelas normas, quem já era segurado do INSS até 26 de novembro de 1999 teria sua média salarial calculada sobre as 80% maiores contribuições realizadas a partir de julho de 1994. Já para os trabalhadores que iniciaram suas contribuições a partir de 27 de novembro de 1999, a regra permanente estabeleceu que a média salarial seria calculada com todos os salários de benefício. Ocorre que a nova norma

prejudicou os segurados que tinham muitas contribuições pagas em valores maiores no INSS antes da implantação do Plano Real.

Quem tem direito?

Tem direito à revisão o segurado que se aposentou nos últimos dez anos, desde que seja antes da reforma da Previdência, instituída pela emenda 103, em 13 de novembro de 2019. É preciso, ainda, que o benefício tenha sido concedido com base nas regras da lei 9.876, de 1999. A correção compensa, no entanto, para quem tinha altos salários antes do início do Plano Real. Trabalhadores que ganhavam menos não terão vantagem. Se incluírem as remunerações antigas, de baixo valor, poderão diminuir a aposentadoria que ganham hoje.

Carnaval: 2,4 milhões de pessoas devem passar pelos principais aeroportos do país

O carnaval 2022 deve movimentar cerca de 2,4 milhões de pessoas que devem viajar no período. Entre os destinos mais procurados por quem embarca de Guarulhos estão Recife (PE), Porto Alegre (RS) e Belo Horizonte (MG). Já para quem sai de Viracopos são as capitais do Nordeste e do Norte do país, Rio de Janeiro (RJ), Belo Horizonte (MG), Porto Alegre (RS), Florianópolis (SC), Curitiba (PR) e Vitória (ES). Na capital do país, os preferidos dos brasileiros foram Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Salvador e São Paulo.

Para o ministro do Turismo, Gilson Machado Neto, as expectativas para os feriados de 2022 são positivas. "Esses dados mostram o comprometimento do governo federal em garantir a movimentação econômica do setor turístico, sem deixar de lado a segurança sanitária dos brasileiros. Permanecemos trabalhando para ver todo o potencial do nosso setor se tornar uma realidade", pontua o ministro. O Ministério do Turismo recomenda uma série de medidas para uma viagem segura. Por meio do selo "Tur-

Procedimentos de Segurança - O Presidente da Comissão de Turismo do Senado Federal, senador Luiz Paulo (PSD-PA), afirmou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal. Ele destacou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal. Ele destacou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal.

Procedimentos de Segurança - O Presidente da Comissão de Turismo do Senado Federal, senador Luiz Paulo (PSD-PA), afirmou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal. Ele destacou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal.

Procedimentos de Segurança - O Presidente da Comissão de Turismo do Senado Federal, senador Luiz Paulo (PSD-PA), afirmou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal. Ele destacou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal.

Procedimentos de Segurança - O Presidente da Comissão de Turismo do Senado Federal, senador Luiz Paulo (PSD-PA), afirmou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal. Ele destacou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal.

Procedimentos de Segurança - O Presidente da Comissão de Turismo do Senado Federal, senador Luiz Paulo (PSD-PA), afirmou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal. Ele destacou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal.

Procedimentos de Segurança - O Presidente da Comissão de Turismo do Senado Federal, senador Luiz Paulo (PSD-PA), afirmou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal. Ele destacou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal.

Procedimentos de Segurança - O Presidente da Comissão de Turismo do Senado Federal, senador Luiz Paulo (PSD-PA), afirmou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal. Ele destacou que o Brasil é um país seguro e que a segurança é uma prioridade para o governo federal.

Aprovado pelo Conselho de Segurança - O Conselho de Segurança do Senado Federal, em sessão extraordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 1.234, de 2021, que altera o Regulamento do Seguro de Viagem. O projeto foi aprovado por 12 votos a favor e 5 contra.

Aprovado pelo Conselho de Segurança - O Conselho de Segurança do Senado Federal, em sessão extraordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 1.234, de 2021, que altera o Regulamento do Seguro de Viagem. O projeto foi aprovado por 12 votos a favor e 5 contra.

Aprovado pelo Conselho de Segurança - O Conselho de Segurança do Senado Federal, em sessão extraordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 1.234, de 2021, que altera o Regulamento do Seguro de Viagem. O projeto foi aprovado por 12 votos a favor e 5 contra.

Aprovado pelo Conselho de Segurança - O Conselho de Segurança do Senado Federal, em sessão extraordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 1.234, de 2021, que altera o Regulamento do Seguro de Viagem. O projeto foi aprovado por 12 votos a favor e 5 contra.

Aprovado pelo Conselho de Segurança - O Conselho de Segurança do Senado Federal, em sessão extraordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 1.234, de 2021, que altera o Regulamento do Seguro de Viagem. O projeto foi aprovado por 12 votos a favor e 5 contra.

Aprovado pelo Conselho de Segurança - O Conselho de Segurança do Senado Federal, em sessão extraordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 1.234, de 2021, que altera o Regulamento do Seguro de Viagem. O projeto foi aprovado por 12 votos a favor e 5 contra.

Aprovado pelo Conselho de Segurança - O Conselho de Segurança do Senado Federal, em sessão extraordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 1.234, de 2021, que altera o Regulamento do Seguro de Viagem. O projeto foi aprovado por 12 votos a favor e 5 contra.

Aprovado pelo Conselho de Segurança - O Conselho de Segurança do Senado Federal, em sessão extraordinária, aprovou o Projeto de Lei nº 1.234, de 2021, que altera o Regulamento do Seguro de Viagem. O projeto foi aprovado por 12 votos a favor e 5 contra.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que encontra-se a disposição o 1º ADENDO ao Edital do Processo de Tomada de Preços Nº 001/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas da sede do Município, junto a Secretaria da Infraestrutura de Crateús-CE. Informa-se que a Sessão que aconteceria no próximo dia 02 de Março de 2022, às 09h, fica ADIADA para o dia 16 de Março às 09h. Para mais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Bairro, Planalto, Crateús, Ceará e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. Crateús-CE, 25 de Fevereiro de 2022. Antônio Fernandes Alves Júnior – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 SESA/SRP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 004/2022 SESA/SRP, cujo objeto é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 01 de Março de 2022 até às 08h do dia 11 de Março de 2022, no Site: www.bll.org.br. Abertura das Propostas 11 de Março de 2022 às 09h e a Fase de Disputa de Lance no Dia 11 de Março de 2022 às 10h. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações, Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Site: www.bll.org.br. Crateús-CE, 25 de Fevereiro de 2022. José Edvaldir Lopes Marques – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Secretaria de Educação Básica – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 22.06.07/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais diversos para atender as Unidades Escolares com Educação Infantil do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica. A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto acima descrito, no dia e horários a seguir informados. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até o dia 14 de março de 2022, às 9h00min; Abertura das propostas: até o dia 14 de março de 2022, às 9h30min; Sessão de disputa de preços: até o dia 14 de março de 2022, às 10h00min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca/CE, 25 de fevereiro de 2022. Heloíson Oliveira Barbosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Presencial Nº PMF-22.02.11.01-PPRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra por diárias trabalhadas para a manutenção do patrimônio público através das Secretarias Administrativas do Município de Forquilha-CE – Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal – Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha – CE; <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e 14h00m às 18h00m – Local de Realização da Licitação: Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha – CE – Data de Abertura: 11/03/2022 – Horário: 09h00m. Pregoeiro: Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 – TERMO DE CONTRATO Nº 2021.12.06.01 – I - SECRETARIA CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. II - EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, VALOR ANTERIOR LOTE 01: VALOR TOTAL: R\$ 1.513.544,18 (Hum Milhão, Quinhentos e Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), VALOR APÓS O ADITIVO LOTE 01: VALOR TOTAL: R\$ 1.374.626,14 (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos), demais informações permanecem inalteradas. IV - OBJETO: Contratação para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica na sede do Município de Granja/CE, conforme projeto; V - DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2022. Secretaria de Infraestrutura do Município de Granja/CE. Adriano Frota Teixeira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira. Localizada na Rua Monsenhor Méceno, S/Nº Centro – Lavras da Mangabeira/CE, comunica aos interessados que no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, recebendo propostas de preço para o objeto: contratação da prestação de serviços na digitalização de documentos mensais, gerando e fixando os arquivos em formato PDF em um servidor próprio da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, para servir de instrumento de pesquisa e controle de processo digital. as propostas deverão ser entregues, em original, no setor administrativo da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, localizada na Rua Monsenhor Méceno, S/Nº – Centro – Lavras da Mangabeira/CE. Fone FAX: 3536-1819, Paço Joaquim Leite Teixeira, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cmmlavras@outlook.com. A partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. Lavras da Mangabeira/CE, 25 de fevereiro de 2022. Cicero Freire Lima – Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2022.02.22.1. Abertura: 16 de março de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico financeiro global de pessoal, através das projeções de receitas municipais (Receita Corrente Líquida) e das projeções das despesas de pessoal para os anos de 2022 e 2023, visando ao enquadramento ou à mitigação de adequação de quadro e salário de servidores quanto ao indicador de limite de pessoal estabelecido pela Lei Complementar Número 101/2000. Ênfase ao quadro do magistério e ao impacto do índice nacional de 33,24% no indicador do FUNDEB e no indicador global de despesas de pessoal do Município, conforme especificações no Termo de Referência. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3336.1434. Horizonte/CE, 25 de fevereiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Horizonte – Portaria Nº 096/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 177 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 002/2010, Resolve: Designar Thiago Sobreira Tavares matrícula nº. 171206-3, Hildane Bezerra Sales de Almeida matrícula nº. 171177-6 e Glayson Xavier Carvalho da Silva matrícula nº. 171205-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Câmara Municipal de Horizonte, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis faltas funcionais referentes ação de agressão à servidora Ana Natalia Cavalcante Maia, cometidas pelo servidor Helio Rubens Barreira Peixe matrícula nº 170953-4, bem como, inassiduidade de modo a caracterizar abandono de cargo público, além de demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Dê-se ciência. Publique-se. Paço da Câmara Municipal de Horizonte – CE. Horizonte (CE) em 22 de fevereiro de 2022. Carlos Eloy Cavalcante Lima – Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras – Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.11.1, na seguinte forma: A empresa C J Comercio e Serviços LTDA, sagrou-se vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 25 de fevereiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Guaiúba. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaiúba, torna público que estará realizando no dia 18 de Março de 2022, às 09:00h, processo na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.24.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de expurgo limpeza/recuperação e organização de todo acervo documental da Câmara Municipal de Guaiúba/CE, conforme especificações. Maiores informações na sede da Câmara Municipal, à Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro. Francisco Celio Batista da Silva – Presidente da CPL, 28 de Fevereiro de 2022.

